

Ordinário e Offensivos

Baia Grande

1832

fol

União de Offensivos

Nº 102

195

E. Crivão Lopez

Capt. João Gonçalves dos Santos

seu Genro

Inventário

o comp. Joaquim José de Santa Inve

Inventário de menores

194

como

União do Nascimento de Voto

João Jesus Christo de Milante

inventário e fronte deais avista

deais comar de Junho de 1832

no carta vella da Baia

Grande invenção de Carlos

Antônio de Oliveira e Costa

de Inventário, guerra

diante de S. J. de

que para inventar, por

ut. Ant. de Oliveira e Costa

de S. J. de

de S. J. de

de S. J. de

de S. J. de

de S. J. de



Alto Jur. Jur. Ordinarius e Cyfano.

Deo a Lang. Mo. Grad. Joag. Jore de lerte  
por morte de seu sogro, e de sua esposa, e de  
santos, fiquem por seus universais herdeiros  
a mulher do Sup. chura filha menor do  
financieiro matrimonio, q. era igualm. fi-  
da do finado, e por isso q. este fuisse como  
o competente, pertence fazer inventario de  
todos os seus bens, pelo que.

Como requer, e  
darei dia para  
em m. presença se  
proceder no Juvent.  
Praia Grande 20  
de Junho de 1832  
Antônio

S. o. V. seja servido dar  
Comissão ao Escrivão, não só  
q. sua factura, visto q. os  
bens se acham de venda, des-  
ta Villa, como q. dar os jura-  
mentos precisos.

L. B. N. de







[illegible]



platares mares huius  
mouens, mouentem  
effundentes, de tunc  
chemaphim, quia  
claraphi, alibi sunt  
camis de feris, felle  
cunctis, et eam  
tunc, autem illi  
deinde, non idcirco  
quidam, in toto de feris  
deuincens, a feris  
mitten, amper  
cognoscens, eam  
ofens, cum feris  
de tunc, de feris  
aerem, cognoscens  
Antimus

Paulino, de tunc, de feris  
Joan, de tunc, de feris

Paulino  
Elogium  
mure, amro, fuisse  
de claudis, de feris  
tunc, de feris  
to, gan, fer, fuisse  
quidam, de feris  
mure, de feris



vinte e dois de julho  
 de annos de cento e  
 trinta e quatro de  
 go. vinte e dois, seu  
 testamento, e que  
 he pica nas os herdeiros  
 seguintes

Elle humilhante  
 por a sua defun-  
 ção he Dona Fe-  
 dora Guarnica  
 do Laltos.

Nello

Joaquina D. da  
 de trinta e annos, e em  
 todas as mais de  
 clara e em as fa-  
 ris a seu tempo  
 e de a competente  
 de a sua aspi-  
 e de a sua aspi-  
 e de a sua aspi-  
 e de a sua aspi-

João da Silva







[illegible]

Genas

*Handwritten signature*

Clarissa

Богомо

Sanzafor

10. 11. 1900



Pileatas, e Angerinas humis per  
vires autem ad eis costas reid  
cartas humis. Trinta milia  
is = Ditae da China. Tem va.

300000

res e percas por entre ama  
to, e patas de benéfico julga  
res, em cem mil reis = Eua

1000000

tres Linosiras de Jinnu doce,  
tres ditos azules, humas li  
meiras tres mil e duzentos  
reis = Mil Caffeyras humas

30000

patas ditos, e duzentos reis  
e ota hum, e duzentos mil  
reis = Arvoreolas de diferentes

2000000

qualidades = Ditos constas Arvores de dife  
rentes, e de diferentes, e de diferentes

humas, e de diferentes, e de diferentes  
res da Praia, e de diferentes  
res da Praia, e de diferentes

res, e de diferentes, e de diferentes  
res, e de diferentes, e de diferentes  
res, e de diferentes, e de diferentes

res, e de diferentes, e de diferentes  
res, e de diferentes, e de diferentes  
res, e de diferentes, e de diferentes

res, e de diferentes, e de diferentes  
res, e de diferentes, e de diferentes  
res, e de diferentes, e de diferentes

res, e de diferentes, e de diferentes  
res, e de diferentes, e de diferentes  
res, e de diferentes, e de diferentes

res, e de diferentes, e de diferentes  
res, e de diferentes, e de diferentes  
res, e de diferentes, e de diferentes

res, e de diferentes, e de diferentes  
res, e de diferentes, e de diferentes  
res, e de diferentes, e de diferentes

res, e de diferentes, e de diferentes  
res, e de diferentes, e de diferentes  
res, e de diferentes, e de diferentes

500000

800000

600000



204000  
Tercas

804000  
Paravimenta

124800

142000

14280

1240

14400

1320

1400

24400

34200

14800

14200

1400

24400

multa fide debemur deo vult  
mil reis = Tercas = Dittas duo  
de la pinte, item aliquos lega-  
res stemmairunt Paravimenta  
mil reis = Paravimenta = Setermactod  
jo uzados, humo peltos outro  
a quatro centos reis cada  
hum, dois mil e oito centos  
centos reis = Seis faixas olo-  
rentos reis cada hum mil  
coluzentos reis = Quatro fa-  
ixas atrezentos e vinte reis  
cada hum, mil coluzentos  
e oitenta reis = Duas Caba-  
leiras velhas oluzentos e qua-  
renta reis = Sinte Expensas  
atrezentos e vinte reis cada  
hum, dois mil e quatro cen-  
tos reis = Oito alhos de pimenta  
atrezentos e vinte reis = Hum  
Sarrate quatro centos reis =  
Boipa = Humo deobre Caza-  
ca de panno azul oleis mil  
e quatro centos reis = Humo  
Cazaca de urja preta tres  
mil coluzentos reis = Tres  
Calcas de Brim oleis centos  
reis cada hum mil e oito  
centos reis = Dois Calcas pre-  
tos mil coluzentos reis = Hum  
Collete branco cento e sessenta  
reis = Seis Corrimos de panni-  
no humos peltos outros  
a quatro centos reis cada  
hum, dois mil e quatro  
centos reis = Tres  
de panno de lino a



aduzentos reis cada humo de  
is centos reis - Fica de mais brum  
cor duzentos e quarenta reis  
Dois pares de botões mil e  
duzentos e cinquenta reis - Fica  
de mais de chita vinte e centos  
reis cada humo de mais mil  
e quatrocentos reis - Duas  
ditas de algodão vinte e centos  
reis cada humo mil e seis  
centos reis - Tres paucos com  
botões a vinte e centos reis  
cada humo de mais mil e qua-  
trocentos reis - Seis ditos li-  
gos a seiscentos reis cada  
humo, tres mil e seis cen-  
tos reis - Dez paucos a cento  
e vinte reis cada humo mil  
e duzentos reis - Tres botões  
de meiga a seiscentos e qua-  
renta reis cada humo mil e  
quatrocentos e vinte reis - Du-  
as ditas de meiga a duzentos  
e quarenta reis cada humo  
is - Cinco ditas para oras  
to a duzentos reis cada hu-  
mo mil reis - Duas ditas  
mais ordinarias a cento e  
setenta reis cada humo  
trezentos e vinte reis - Seis  
de meiga para dinapora qua-  
renta reis cada humo duzen-  
tos e quarenta reis - Treze pa-  
ucos de meiga a cento e  
quarenta reis cada humo  
com defeito - Quatro  
ditas pretas, tres mil e

1800

1250

1280

1400

1400

2400

3400

1400

1400

1480

14000

1320

1400

1400

1400

1400



*Laurea tinctoria*

6540

25440

54000

6640

25/600

40

Lo

7-0



Grano que se vende aqui de seras  
Litorar farinha que temale  
peço que aronta libras equate  
centos reis cada libra deigo  
cada humo dita de fucis  
mit reis = Outro dito tem  
trinta libras equatre cento  
reis cada humo dita de  
pe mit reis = Hum dito  
tem oito libras atrezentas  
e vinte reis cada humo di-  
ta, dois mit equitantes ce-  
penta reis = Outro dita ja ve-  
lho tem vinte libras acon-  
to acceperda reis cada humo  
dita, tres mit e duzentos re-  
is = Quatro Casticais de ha-  
tas atrezentos e vinte reis ca-  
da hum mit e duzentos rei-  
senta reis = Hum fave de  
emgoniar com os duas com-  
pactentes Camhas de ferro vi-  
to cento reis = Arreio = Hum  
Solim ja quebrado, rei arre-  
io, muito valho dois mit  
equatre cento reis = Outro  
dito emban up por em nã  
tem arreio tres mit e du-  
zentos reis = Arimaes = Hum  
piqueiro Cavalle deigo de  
zoicis mit reis = Hum ma-  
do pello de rato ja vethagua-  
renta mit reis = Outro dito  
preto vinte equatre mit  
reis = Parcas = Hum dito  
ja tem ongo pedras de  
deco juntamente com per-  
teiras de am e de pedras

10/000

10/000

2/400

3/200

1/200

1000  
Arreio

2/400

3/200

Arimaes

10/000

40/000

2/400

Parcas

10/000



90000 { porção de concerto julga-  
mos emannata mil reis =  
Outro d'ella tem nove palmos  
de boca decenta mil re-  
is = Fama d'isso seis = Casa  
baixo assignada pizimar,  
estou chusthiacem do bai-  
xo do juramento que nos  
foi tornado. Villa Real  
da Praia frouta trinta  
chum de cypote alemitt si-  
to cento e trinta e dois.  
Pertence aos brathiaiores de  
gocio mil reis = Theodoro  
Joze Naberto Laras = chute  
nio Joze dos Silvas = Mrit  
chusthiacem = Nos abaixo a  
figuras; asusthiadores do  
Candello desta Silva cortifi-  
camos debaixo do juramento  
que para este fim nos  
foi deferido, como po-  
mo chamados pollo obgi-  
Joaquim Joze da Costa  
nio inventurante das bens  
pertencentes ao finado seu  
Sogra Joze Francisco da San-  
ter, para em virtude da  
Abundancia retro dirmos ade-  
nominado lugar Ponte de  
Sao Francisco cavalier de se-  
guintas = Dima moradia de  
Cozas de taboio que tem  
de frente cincoenta e sete pal-  
mos, e de fundo decenta e  
nove e setes, com luma de  
luz etra quarenta, e setenta  
ferradas, de percaço cujos

[illegible]



[illegible]

2. 22. 05  
Kronstede  
Moulin

4400

12005



24500 *Repartida reis doo = Trez de  
 do de maldicira branca com  
 apento de tuba veta mil*

1480 *Reis centos cartenta reis doo  
 Humma Camesta velha uniu  
 to quebrado quatro mil*

41000 *reis doo Humm Balui tres  
 mil e oitenta reis doo =*

31000 *do doo sem ouro mil e  
 seis centos reis = Humma me  
 za piquena de fucuramola*

11000 *unio antiga mil e seis  
 centos reis doo = quatro de la  
 de maldicira branca tres*

34000 *mil e seis doo = outra de la  
 de maldicira unio velha com  
 peg terminados tres mil e oitenta*

38000 *centos reis doo = Humm alma  
 rio de maldicira branca com  
 ouro por tas quatro mil e*

44900 *oitenta centos reis doo = Quatro  
 Camastros velhas doo mil  
 e quinhentos e oitenta reis =*

21500 *dois reis doo = Humm Caixa  
 velha sem ferroagem unio  
 por seis centos e quarenta re  
 is doo = Humma Espirito an  
 tigo seis centos e quarenta*

1040 *reis doo = Humm par de de  
 talas antigas mil e seis  
 centos reis doo = Humm Per  
 lo qio velha seis mil e re  
 is doo = Humm Outo de al  
 cance sem valor = Humm  
 oratorio balante de fucuram  
 da com sem portencia de la  
 meza trinta mil e seis*

30400 *reis doo = Reis Cauleiras de maldicira  
 branca com apento*

apento de la  
 to oitenta e  
 doo = Quatro  
 unio de la  
 pento que  
 duzentos mil  
 Francisco Co  
 trinta e cinco  
 chares com  
 de la trezent  
 Manoel de  
 de trinta e cin  
 sincoenta e  
 gentos reis  
 cricula, de la  
 ditos de roco  
 reis doo = e  
 de trinta e  
 trezentos e  
 seis reis doo = e  
 de isolade vi  
 ram de maldicira  
 de la interior  
 gentos mil  
 unio de la  
 trinta e seis  
 onca unio  
 rovel sem  
 Pauringas  
 sincoenta e  
 de duzentos  
 doo = Cabino  
 unio, de la  
 to unio, de  
 de maldicira  
 de la longo  
 de la de la  
 gentos mil



aponte delatado tres mil e  
 cento e quarenta reis =  
 Jo. Lucas Francisco da  
 nasco isolado casado annos 34840  
 pello que mostra oleroca  
 duzentos mil reis Jo. = 200000  
 Francisco Caspungo isolado  
 trinta e cinco ditos oleroca  
 oleroca com Jo. oleroca  
 dezo trezentos mil reis Jo. = 300000  
 Manoel Benquillo isolado  
 trinta e cinco ditos oleroca  
 simoenta e hum mil e du-  
 zentas reis Jo. = Francisco  
 oriento, isolado vinte e cinco  
 ditos oleroca trezentos mil  
 reis Jo. = Antonio Congo ida 300000  
 de trinta annos Burqueiro  
 trezentos e simoenta mil  
 reis Jo. = Antonio Casca  
 ge isolado vinte e oito ditos  
 com oleroca digo com mo-  
 lestia interior servente du-  
 zentos mil reis Jo. = Do-  
 ninguo Burquello isolado  
 trinta e dois annos com oleroca  
 e oleroca direita e mu-  
 ravel sem mil reis Jo. = 400000  
 Domingas Calabar isolado  
 simoenta e dois ditos oleroca  
 co duzentos mil reis Jo. = 200000  
 Jo. Cabinda digo Jo. Ca-  
 binda, isolado vinte e oi-  
 to annos, oleroca trezentos  
 e cincoenta mil reis Jo. = 350000  
 Jo. Congo isolado simoenta  
 ta reis ditos oleroca du-  
 zentos mil reis Jo. = 200000



280000

Joze quicquid idade sinco  
ta otros. Supientes vintenta mil  
reis. ~~Joze~~ Benquerito  
idade vinte annos doente  
de um catro, setenta e dois  
mil eito mil e ois mil

304800

caito center reid dose = abig  
quel Spigum the isolate sp  
ocenta estais. stitor bargue  
so com luma peridos na

200400

ius sub Mathias Congo  
etate trinta annis cla-  
tus sacerdos dignatus est in

2504000

cointa unit red xvo = 100  
me catobour icade vinte

3004000

cinco ditor pero con trezen  
tos mil reis deo = Ignacio

808

*Calabur colubale*, vincta vinct.  
*detos* *derosa*, *trigenta* *strim*.

2000

Colubus, id est vincto cincto  
 aliter frequentes mil. scilicet.

1000000.

*Marcelino* crivello istato  
cinco lotes com mil reis

2004000

Soit  $\frac{1}{2}$  l'angle droit inscrit dans  
trinta stors deux cent mil

2004000

east Sao = *Lepus crinitus*.  
isolated trinita color shifted,

25.06.00

*Myrica aspera* Lehmann  
petrae glaucescens mil re.

*Handbook*

*filix clavata, isolata, virens*

mit reis Sao = Peter Crimon.

la punta della lingua del  
istuale, anzi detto argenteo



[illegible]



quattro ditavi, e cam et l'una  
 scilicet valon trinta e quattro  
 mil quincentos e septentare  
 is - Quam Pat. lib. 1000

241500 is - Hum, Calo, ligo ungu  
do laurosto petto interior,  
pezando dois masecos e eis  
citava, e com o seu petto,  
vale vinte e quatro mil re.  
241500

Depois de que equatro mil e  
duzentas e trinta e tres mil quatro  
centos e oitenta e seis = Hum  
par de Esporas de Carancho, e  
correntes, e agudas e quibadas, pe-  
gante cincuenta e seis oitavas,  
valem seis mil e oitenta e

8740 equarenta eia = Isma cento  
quarenta mil eolugentos e  
is, cujas lamas respectivas  
vallores sãmo enriçados lãos.

estão concionando, e em d'elles, em  
malicia, segundo se vê, pelo  
estoque das mesmas peças, que  
não foram apresentadas, e que  
juramos aos Santos Evangelhos.  
Para constar, etc.

Para cantos crecidos paço  
nos a presente. Das de januario  
vinte e sete de outubro de mil  
e cento e trinta e seis =  
Destos mil e quatrocentos  
reis = Antonio Vieira Perreira

Bernardo José Alves - Não  
se contenta com a causa al-  
guuma entre outros brasileiros  
e os que oigui sem effimen-  
te se fez brasileiro, sem sem-  
navez doado sem levar causa  
alguma que devida seja,  
Bernardo se propoz a seguir

das proprias  
as quous  
the old Juv  
more ports

Prima Gra

de Agosto  
trinta e o  
Antônio

vos, qui  
signum  
L

W. B. G.



dos proprios asquales mureports,  
 as quales vore appensos conta-  
 tos do Inventorio, e os proprios  
 mureports deigo do Inventorio,  
 e com as mesmas cote confe-  
 rij, p. b. e. r. u. j., a p. i. g. u. e. j., e concu-  
 rij, m. e. t. a. V. i. l. l. a. R. e. a. l. d. a. r.  
 P. r. i. m. a. G. r. a. n. d. e. a. s. s. e. n. t. e. c. o. t. e.  
 d. e. c. e. p. t. o. d. e. m. i. l. c. o. t. e. c. e. n. t. o.  
 t. r. i. n. t. a. e. d. i. t. l. e. u. J. u. s. t. i. n. o. F. 31228.  
 A. n. t. o. n. i. o. d. e. p. u. r. S. e. r. i. e. C. 4050  
 v. o. j. e. n. o. f. o. b. e. r. u. j., 31379  
 a. p. i. g. u. e. j., e concu. t. i. j.

J. u. s. t. i. n. o. A. n. t. L. o. p. e. s.  
 P. d. G. m. i. n.  
 J. u. s. t. i. n. o. A. n. t. L. o. p. e. s.



18  
M. Sur. Sur. de Lora, e Ophior.

Leilão de pagamento 17 de  
setembro de 1832

Para a venda de alguns bens de propriedade de  
esta Junta. Que fôr o ardeor por parte do ditto  
Conta e de todos os pagamentos feitos por conta  
do ditto, ficando o Inventariante, e o ditto  
por a venda de alguns bens de propriedade de  
esta Junta. Que fôr o ardeor por parte do ditto  
Conta e de todos os pagamentos feitos por conta  
do ditto, ficando o Inventariante, e o ditto

Com a nota do Jm.  
e mais intencados,

o de Lora e o de Lora  
a Jm. de Lora,  
e o de Lora e o de Lora  
a Jm. de Lora,  
e o de Lora e o de Lora  
a Jm. de Lora,

Pras. Grande 11  
de 17 de 1832

Antunes

Para a venda de alguns bens de propriedade de  
esta Junta. Que fôr o ardeor por parte do ditto  
Conta e de todos os pagamentos feitos por conta  
do ditto, ficando o Inventariante, e o ditto  
por a venda de alguns bens de propriedade de  
esta Junta. Que fôr o ardeor por parte do ditto  
Conta e de todos os pagamentos feitos por conta  
do ditto, ficando o Inventariante, e o ditto

De M.



Em virtude do Despacho retro de 18.º de  
claro: q. hi' veridade o q. a sup. allega no seu  
Requerimento, foi q. havendo em passado-lhe  
hum Breve do q. do Alvará de trinta e  
seis milreis, certo q. ouvir dizer hum fol  
leiro de go. e sua vida q. era devedor a sup.  
a referida q. nenhuma dívida tinha em  
satisfazendo-lhe tudo e de q. d. a. a. a. a. o  
mande levando-se em conta os du  
centos q. estão procedendo. Ahi, digo  
Freg. de S. Gon. de 18 de Maio de 1892

João José da Costa

Juramento

Eu, treze dias de Junho  
de Setembro de mil e  
cento e trinta e cinco  
da cidade de Salvador  
grande, nascido de  
domicílio de Maria D. de  
P. de S. e de S. de S. de S.  
chuteiro dos Santos, sou  
em Juiz de Paz, e sou  
alij. por elle, e sou  
deferido o juramento  
do Santo Evangelho  
a jurar e cumprir  
fazer e cumprir o que  
forde e cumprir o que

aguarda  
sua vida  
do lo, e  
servir  
para  
novas  
hu. coe  
de por  
ramm  
diciu  
por m  
rafig  
ulu. f  
de por  
cria  
Antunes

Acorda de  
Tutor e de  
filha. a  
de 13 de

Acorda o  
e da ne out  
no meado;



agual do dito finim  
sanguem, que foy  
dado, e humalicia  
provis de curador  
para abeni do me-  
nos segun do que  
hu curador de lrebi-  
de proad de dito fu-  
ramento de baipo  
deuimero ofiida  
proimittu cum pui  
rafiguam com a lre  
uho puitimo e lre tuis  
Lepos e exariora ou  
vrij

Antunes Joao Antonio Lopez

Acorda da resposta do Inventariante  
Tutor e Representador da menor sua  
filha. Fiat Justitia. Praia  
Grde 13 de Mo de 1832

Curador nomeado

Joao Antonio Lopez

Acorda da resposta do Inventariante,  
e da nenhuma opposicao do Curador  
no meado; pague-se a suppe



Supp. a renda perdida em sua  
Prestação retro, juntando-se para isto  
esta a os Autos do Inventario, Praia  
Grande 15 de Julho de 1832  
Antonio

Sarbae que  
Luz de mar  
Antesviola  
do sin Amer  
se Santos  
então o tto  
curo da Inq  
como quarto  
do Imperio,  
mez de Jan  
ta Villa da  
Nova Santa  
Oguro e de  
to de Joaze  
torante do  
Agro e Cap  
Santos foi  
de sacucad  
Pineira, de  
Grande, M  
no com es  
e Justica, e  
Judiciaria  
thoças dos  
to - Atil



151

Instrumento com o teor de hum  
Auto de avaliação, como abaixo  
se declara.

Saiba quantos este Instrumento  
foi mandado dar e passar por  
Autoridade Judiciaria videm que em  
do seu Anno do Nascimento de Nos-  
so Senhor Jesus Christo, de mil oit-  
ocentos e trinta e cinco Decimo Ter-  
ceiro da Independencia e do, dezo Di-  
cima quarto da Independencia e  
do Imperio, na vinte e seis dias do  
mez de Janeiro do mesmo Anno por  
na Villa da Sam Joao Baptista da  
Nova Friburgo em meu Cartorio de  
Orgaos e Aparentes della, ahy por par-  
te de Joaquim Joao da Costa Inven-  
toriente dos bens do finado seu  
dego e Captaes Joao Goncalves dos  
Santos foi requerido que dos Autos  
de execucao de Precatoria vinda da  
Penicula, dego vindo da Villa da Praia  
Grande, he desse Instrumento pa-  
ra com elle requerer seu Direito  
e Justica, o que por Autoridade  
Judiciaria foi passu, e he a Au-  
thoracao dos mesmos do teor seguin-  
te a Mil oitocentos e trinta e cinco

em mocimta sui. 1. e allora



Antes  
cunco - Rio Preto, terceiro Distrito  
da Villa da Nova Friburgo - Juiz  
do Orçao - Autor da avaliação  
de muita Ligoa de terras a requeri-  
mento de Joaquim José da Costa,  
pertencentes ao falecido João Gon-  
çalves dos Santos, natural do Distrito  
Cerrado Mourado - Anno do Nasci-  
mento de Nosso Senhor Jesus Chris-  
to de mil oitocentos e trinta e  
cinco, aos treze dias do mez de Ja-  
neiro, neste terceiro Distrito da Vil-  
la de São João Baptista da No-  
va Friburgo em Casas da Fazenda  
denominada do Corgo sujo, do faleci-  
do Florindo Gomes de Macedo, onde  
em Cerrado me achava em servi-  
ço, autizei a fidejussão e Carta Pre-  
catoria para se proceder a avaliação  
dos bens na mesma expressões,  
que ao diante se seguem, do que  
para constar, e em observância do  
despacho do Juiz do Orçao Antonio  
José Pereira Patagiba, proferido na  
mesma fidejussão, lavrei a presente  
Autoação. Nicolau Coelho Mourado

Mourado  
cunco - Juiz  
nha e declar  
is contendo  
a dita auto  
tro sem se a  
a Carta de  
to - Mourado  
Carta Precat  
bens, passas  
por Joaquim  
Inventariante  
João Gonçal  
as fidejussões  
go - A  
Doutor Juiz  
da Nova  
prometo m  
Saz saber  
dos Santos  
Villa Real  
Primeiro por  
percal e  
Guarde et  
parte do  
Joaquim



Messagem Escrita dos Officiaes es-  
 crevi = Segundo querassim se conti-  
 nha e declarava e heas outro summa-  
 ri contendo escripto e declarado em  
 adita autentica. Depois do que ou-  
 tro sum se via e mostrava seguir-se  
 a Carta de Diligencia do theor seguin-  
 te = Praia Grande Juiz de Officio =  
 Carta Precatoria para avaliacao de  
 bens, passada a requerimento do Ma-  
 jor Joaquin Jose da Costa, como  
 Inventariante do finado seu sogro  
 Joao Goncalves dos Santos. Dirigida  
 as Justicas da Villa da Nova Tribu-  
 go. A Vossa Mercê Senhor  
 Doutor Juiz de Officio da Villa  
 da Nova Triburgo e em seu cum-  
 primento requerdo foi et cetera =  
 Faz saber o Cidadão Joao Antonio  
 dos Santos Juiz de Officio nesta  
 Villa Real da Praia Grande e seu  
 Termo por Sua Magestade Im-  
 perial e Constitucional que Deos  
 Guarde et cetera Em como por  
 parte do Supplicante e Major  
 Joaquin Jose da Costa me

Carta de  
 Dilig.



Dum

me foi feita a petição do thór, for-  
ma e manancia seguinte - Illustris-  
sima Senhor Juiz de Opaos. Dire-  
o Major Joaquim José da Costa In-  
ventariante dos bens do finado seu  
Sogra e Capeta João Gonçalves dos  
Santos, que entre os demais bens do  
dito Casal, he bem assim meia le-  
goa de terras em matos virgens e  
atraz da Serra dos Opaos no Dis-  
tricto da Villa da Nova Triburgo,  
e para a poder avaliar preciza que  
Vossa Senhoria lhe mande passar  
Carta Precatoria de Avaliacao de  
bens dirigida as Justicas daquella  
Villa, ou a outra qualquer Justi-  
ca de Par daquelle Districto, e la  
se nomearem pessoas verinhas que  
a possam avaliar. Pede a Vossa Se-  
nhoria seja servido mandar passar  
a dita Carta Precatoria de avaliacao  
de bens na forma requerida dirigida  
as Justicas da Villa da Nova Tri-  
burgo ou outra qualquer Justica da  
quelle Districto. E Recibir. merces  
segundo o que tudo assim comprido

surprezido m  
mente se co  
ca, digo se  
um mais  
clarado em  
meu mado  
to he e dec  
que se via  
do esta ap  
da mesma  
che do thór  
neira segue  
Praça Gran  
de mil out  
Antunes -  
assim surp  
radamente  
e hera out  
escripto e  
mencionado  
gem da mes  
ma moda e  
declarado fi  
tias appre  
carga Justin  
observancia



cumprido mais largo e declarada-  
mente se continha em a dita peti-  
cao, logo se continha e hera outro  
um mais continendo escripto e de-  
clarado em a dita peticao do mes-  
mo modo e forma e maneira que di-  
to he e declarado fica. Depois da  
que se via e mostrava que meun-  
do esta apresentada, a margem  
da mesma foi e proferi o Despa-  
cho do thior forma modo e ma-  
neira seguinte - Passe Precatoria  
Boa Grande dezanette de Junho  
de mil oito centos e trinta e treze  
Antunes - Segundo o que tuos isto  
assim cumprido mais largo e decla-  
radamente se continha e declarava.  
e hera outro um mais continendo  
escripto e declarado em a dita  
mencionado Despacho proferido a mar-  
gem da mesma do mesmo modo for-  
ma modo e maneira que dito he e  
declarado fica; depois do qual e a pe-  
ticao apresentada ao Escrevaõ do mun-  
cippo Justino Antonio Lopes, este em  
observancia daquelle Despacho para

Desp.



passou a presente, pela qual e  
seu theor require a Vossa Mercê  
dito Senhor Juiz de Orfãos da  
Villa da Nova Friburgo, ou quem  
sua vossa fôr, que sendo-lhe en-  
ta apresentada, hiesse por incumben-  
ta por mim assignada e nella  
sellada com o selo que ante  
mim e perante mim serve, que  
he o valha sem selo. Excausa  
a cumprir e guardar, e facer  
muito inteiramente cumprir e guar-  
dar assim e da maneira qua nel-  
la se contém e declara e em seu  
cumprimento guardar a devida  
observancia, depois de Vossa Mer-  
cê por neta e seu cumpra-se  
por escripto mandara aos Lou-  
dados procederem nas avaliações,  
e remetter a este Juiz aonde  
corre o Inventariario. O caso que  
lá por parte de alguma qual-  
quer pessoa se oppohtas com al-  
guns Embargos ou outros quais-  
quer Artigos, Vossa Mercê  
nao tomara conhecimento, ainda

ainda que  
digna de  
em tal ca-  
da, e sem  
cas, digo e  
reueca desta  
se seu Juiz  
traga ao C  
e como as  
me fôr e  
diferir com  
Direito. As  
muito inte-  
guardas, a  
que nella  
fôr. Justo  
servico a  
te e a me  
me fôr e  
em me fôr  
circumstan-  
pelo Escr  
justo e  
Tabellas de  
Nellas e  
me e Orf  
at da Pra  
por sua  
e Constitui-  
de por m  
por m



ainda que sua materia seja  
digna de recebimento; antes  
em tal caso e em Auto apos-  
tado, e sem suspender da Execu-  
cao, digo e sem suspensas da Ex-  
ecução desta me fará remessa da  
seu Juizo a este do Orfão a co-  
tinger ao Escrivão que esta subcreve  
e com as qualificações para este  
me fazer tudo concluso a fim de  
dispor como for de Justica e de  
Direito. Assim o cumpra, e fará  
muito inteiramente cumprir e  
guardar, assim e da maneira  
que nella se contém, no que  
for Justica, digo no que for  
serviço a' N.ªssas Justica a' Pos-  
ta e a' meu m.ªr, que e mes-  
mo parece quando por Vossa M.ªr  
e' me for deprecado em identicas  
circunstancias. Vai subscripta  
pelo Escrivão do meu Cargo  
Juntens Antonio Lopes Segundo  
Tabelião do Publico Judicial e  
Notario e Escrivão do Civil, Cri-  
minal e Orfão, nesta Villa Re-  
al da Praça Grande e seu Termo,  
por sua Magestade Imperial  
e Constitucional que Deus Guar-  
de por muitos annos, em cujo



Em cujo poder e Cartoria  
ficam os proprios Autos de ou-  
da esta emmanoe, e se extor-  
hio. Dada e passada nesta  
dita Villa Real da Praia  
Grande, aos direito dias do mes  
de Junho do Anno do Nascimento  
do N.osso Senhor Jesus Chris-  
to de mil oitocentos e trinta e  
treza. Pagou-se de fustos desta  
na forma do Regulamento novis-  
simo que se observa na Casa  
da Pellaes da Corte do Rio  
de Janeiro, a somma e quantia  
que a margem da mesma  
vai carregado, e de assignatura  
o para do que deve, digo o para  
do que mais dever. Eu Justo-  
no Antonio Lopes Escrivao que  
a sobreveio. = Victorino Alves  
da Costa = Valsa Sem Sello Ex-  
cavado = Ao Sello quarenta reis.  
Costa = Pago Sello de quatro mil  
as folhas. Praia Grande derei-  
to do Junho de mil oitocentos  
e trinta e treze. Lopes. Segun-  
do que assini se continha e de-  
clarava e hera outros sem mais  
continuos escriptos e declarados  
em a dita Carta Predatoria

Carta Pre-  
daqual  
estas  
mesma  
tro centos  
mesma  
tos a coti-  
ho o segun-  
centos e  
tenta mil  
de vinte e  
oitocentos  
morim. Co-  
a dita Ca-  
Transcripto  
tro sem se-  
quis-se g-  
apresenta-  
Abonad  
ello bem  
da, na m-  
e seu Dy-  
thos fe-  
maneira  
si. Nova  
tubro de  
ta e treze  
que assini  
rava, e  
for movi-



Carta Precatoria, a margem  
da qual se via e mostrava  
estar marcada com a fútes da  
mesma a quantia de mil qua-  
tro centos e quatro reis, e na  
mesma se via e mostrava es-  
tar a cotta da Sella, cujo o thes-  
or seguinte = Numero oito  
centos e oitenta = Pagou vi-  
tenta reis ao Sello. Praia Gra-  
de vinte e hum de Junho de mil  
oito centos e trinta e tres = A  
morim. Nada mais constava  
a dita Carta Precatoria aqui  
Transcripta. Depois do que ou-  
tro em se via e mostrava se-  
guir-se que sendo a mesma  
apresentada ao Juiz de Orfaõ  
Abraão José de Oliveira, e por  
sello bem visto lido e examin-  
da, na mesma des a proprio  
e seu Despacho, do qual o seu  
thesor se pelo modo forma e  
maneira seguinte = Compra-  
si. Nova Triburgo selto de Ou-  
tubro de mil oito centos e trin-  
ta e tres = Oliveira e Segundo  
que assim se continha e solu-  
rava, e hera outro sem mais

Sello

Desp



mais contendo escripto e  
declarado em o dito suppa-  
cho assim class e proprio na  
sobremencionada Carta Pri-  
vatoria que se achava junto aos  
Actos de Avalhuacao. Depois  
do que outro sim se via e  
mostrava seguiu-se a justica,  
da qual o seu thesor. he pelo mo-  
do, forma e maneira seguinte  
a Illustrissimo Senhor Juri dos  
Deputados = Dia o Sargento Mór  
Joaquim Jose da Costa, hebi-  
tante do Forno da Villa da  
Praia Grande, que tendo tratado  
daquelle Juizo a este. Depricada  
o fim de se avaliarem meias  
leguas de terras pertencentes ao  
felizardo do Juro de Supplicante  
o Capitão Joao Goncalves dos  
Santos, terras sitas no Forno  
dita Villa, para o valor das  
ditas entrarem em partilha de  
inventario, que se procedeu por  
falsamente do dito finado;  
eja que teve a Compra-se neste  
Juizo em sette de Outubro de  
mil oitocentos e trinta e tres,  
sem que atthi agora se tenha

Pago

detenhado e  
vidos para  
liacao, pa-  
ra Senhor  
Privatoria  
e se voltou  
to. O Reu-  
que assenti-  
va, e he  
thendo escripto  
dita justica  
sim se ve  
que sendo a  
ao Juiz de  
Peruza da  
vista lida e  
da mesma  
pacho, do q  
modo form  
Autuacao e  
da avalhuac  
a. Jose Cor  
de Oliveira  
para prest  
servicem. De  
Friburgo tre  
ato centos e  
giba = Se  
continha e







Cartas

e hera outro sem mais continen-  
do escripto e declarando em o di-  
to despacho assim dize e proferi-  
do a margem da dita fidejussoria  
ta dos Autos, depois do que ou-  
tro sem mais e mostrava  
seguinte no d. Cartão da Citacao  
pelo thes. e. manueir seguinte  
Sei Cartões tem notificação por  
Cartas aos Louvados nomeados  
no Despacho supra José Correa  
da Silva, e José Joaquim da  
Oliveira, para virem prestar  
juramento, e avalharem os bens  
mencionados na Precatoria re-  
tra, em cumprimento ao supra  
mencionado Despacho do Juiz  
de Orçãos Antonio José Peri-  
ra Vataquiba, do que ficarão  
certos, do que dou fe. Perci-  
ro Districto da Villa da Nova  
Sulburgo treze de Janeiro de  
mil oitocentos e trinta e cin-  
co. Nicolau Couto Moimedo  
Segundo o que assim se conti-  
nha e declarava e hera outro  
dem mais continendo escripto e  
declarado em a dita Cartão  
da Citacao. Depois do que

Depois da  
e mostrava  
de juramen-  
to seu thes.  
ma e  
Primeiro da  
Louvados  
meio da Ju-  
centos e  
nos, neste  
da Villa  
testa da  
Cartas da  
de Corço  
falsos de  
sido, onde  
Orçãos de  
tagiba con-  
seu Corço  
presentes  
dos José  
de Joaquim  
sido notifi-  
meia legua  
ai falsos  
tor, Sogra de  
José da Co-  
e dito Juiz  
mento do



Depois do qual outro sem se ver  
e mostrava seguir-se o termo  
de juramento aos Louvados, do qual  
o seu thes. ha pelo modo for-  
ma e transcripção seguinte =  
Termo de juramento deferido aos juram<sup>t</sup>  
Louvados = Aos treze dias do  
mez de Janeiro de mil ota-  
centos e trinta e cinco an-  
nos, neste Terceiro Districto  
da Villa de São João Bap-  
tista da Nova Friburgo, em  
Cursos da Fazenda denominada  
do Corgo Sujo, pertencente ao  
fazendeiro Florindo Gomes de Ma-  
sido, onde se achava o Juiz de  
Provas Antonio José Pereira Pa-  
tagiba com seus Escrivas da  
seu Corgo, e ahy compareceram  
presentes os Louvados nomina-  
dos José Correa da Silva, e Jo-  
ão Joaquim de Oliveira, que havien-  
do notificados para avaliar e  
meia liza de terras pertencentes  
ao fazendeiro João Gonçalves dos San-  
tos, Sogro do Supplicante Joaquim  
José da Costa, a cujos Louvados  
o dito Juiz thes. deferiu o jura-  
mento dos Santos Evangelhos

Por este modo se fez e se passou  
em 13 de Janeiro de 1835



dos Santos Evangelhos, e lhes in-  
corregem que debaixo do mesmo  
juramento, sem e na verdade,  
sem odio, malicia, ou offeica  
de pessoa alguma avaluassim  
a dita meia legua de terras men-  
cionadas na Carta Pictoria  
littera, attendendo ao tempo, qua-  
lidade e estado d'elle, e examinando  
do para isso os titulos que lhes  
fizessem mostrados. E sendo por  
elles recebido o dito juramento, as-  
sim o prometteram cumprir, do  
qual poria constar laorei e pres-  
ente termo, no qual assignaros  
com elle Juiz. Nicotau Coelho  
Messeias Carivas dos Orgaos  
e escrevi = Dutagiba = Jori Joa-  
quim de Oliveira = Jori Correia  
da Silva = Segundo o que as-  
sim se continha e declarava  
e haer outro sem mais contida  
do escripto e declarado em  
o dito termo do juramento aqui  
transcripto. Depois do qual ou-  
tro sem se via e mostrava se-  
gui-se o termo da avaluacao,  
do qual o seu theor he pelo  
modo, forma e maneira

e maneira  
do Avaluador  
dias do mes  
entor e tr  
nente Terce  
San Joao  
burgo em  
minada de  
do Florino  
do se ach  
Antonio  
commuica  
em servin  
presentes  
dos e jur  
da Silva,  
veira, pelo  
havendo o  
meia legua  
ter as fa  
mencionar  
retos, the  
cento e s  
sa, o que  
quantia  
renta me  
haer o qu  
as julgar  
estados, e



e maneira seguinte - Vimos  
de Avalluacão = Aos quatorze Avalluacão  
dias do mez de Janeiro de mil oit  
centos e trinta e quatro annos,  
neste Terceiro Districto da Villa de  
San Joao Baptista da Nova Tri  
burgo em Curas da Paroquia deno  
minada do Corço sujo, de fidei  
do Florindo Gomes de Macedo, on  
de se achava o Juiz de Orfãos  
Antonio Jose Pereira Patagiba  
commygo. Escrevas do seu cargo,  
em servisso, e ahy compareceram  
presentes os Louvados nomea  
dos e juramentados Jose Correa  
da Silva, e Jose Joaquin de Oli  
veira, pelos quaes foi dito qua  
havendo visto e examinado a  
meia legoa de terras pertencen  
tes ao fidei Joao Goncalves,  
mencionadas na Precatoria  
retro, thus davam o valor de  
cento e sessenta reis cada bra  
sa, o que fazia a somma e  
quantia de duzentos e qua  
renta mil reis, cuja quantia  
havia e que em suas conscienci  
as julgavam valer, attendendo as  
estadas, e a que ja nellas se

240000

por movimento das ...



nellas se achavam alguns apor-  
seantes, vestos as devidas que  
podem ocorrer, e que assim  
disseram e declararam oblatina  
do juramento que haviam presta-  
do, do que fará certos mandados  
e dito juiz faria este termo, em  
que assignarao com o dito juiz.  
Nicolau Coelho Mendes Correas  
dos Orçãos e escrevi = Patagiba  
Jose' Joaquim de Oliveira = Jose'  
Correa da Silva = Segundo que  
assim se continha e declarava, e  
havia outros sem mais continhas  
escripto e declarado em o dito  
termo de avaliacoes. Depois do que  
outrosim se via e mostrava se-  
guir-se a conta do Sello pelo theor  
seguinte = Numero sessenta e  
sette. Pagou quarenta reis de  
Sello de quatro folhas escriptas,  
e sem sello. Nova Triburgo vinte  
e tres de Janeiro de mil oitocen-  
tos e trinta e cinco = Oliveira = An-  
dres = Segundo o que assim se  
continha e declarava, e havia outros  
sem mais continhas escripto e  
declarado em o dito Cotejo do Sello.  
Depois do que outros sem se via

Sello

se via e  
o termo de  
seguinte =  
do mil oitoc  
e annos  
Triburgo e  
estes Sello  
Orçãos e  
giba, do q  
e presente  
Mendes  
escrevi =  
de Janeiro  
trinta e c  
sem se con  
outrosim  
e declarou  
por do q  
e mostrava  
pelo theor  
lira, coas  
de da Po  
as Invent  
prior no  
e pagu  
Triburgo  
ro de mil  
cinco = An  
giba =







Publicam

assim se continha e declarava  
e hera outro sem mais continha  
escripto e declarado em a dita  
Sentença. Depois do que outro  
sem se ver e mostrava segui-  
se o termo da publicação do thes  
seguinte a Publicação: Aos vin-  
ta e quatro dias do mez de  
Janeiro de mil e oitocentos e trinta  
e cinco, nesta Villa de San-  
João Baptista da Nova Tri-  
burgo em meu Cartorio, pelo Juiz  
do Officio Antonio Jose Pereira  
Batagiba, me foram entregues es-  
tas Autos com a sua Sentença  
supra, que houve por publicada  
em minha mas o Cartorio, e man-  
dou se cumprir tas fielmente  
como nella se continha, do que  
porei constar ao rescripto pres-  
ente termo. Nicolau Coelho Mes-  
seser Escriva dos Officos e es-  
crevi. Enada mais constava os  
ditos Autos de avaliação que ex-  
istiam em meu Poder e Cartorio,  
e dos mesmos meo reporto, do qual  
este fielmente extrahi, e vai sem  
conce que elavida a fua, e os fi-  
o que este escrevi confiri e assignei

nesta dita  
Baptista  
aos vent  
de Janeiro  
trinta e  
Mendes  
escrevi e

N.º 8.  
Pagou 200 réis  
escriptos. Nova  
Hiviro



nesta dita Villa de San Joao  
Baptista da Nova Friburgo  
aos vinte e seis dias do mes  
de Junho de mil oitocentos e  
trinta e cinco. Nicolau Coelho  
Mendes Escrivão dos Offícios e  
escrivão assignei.

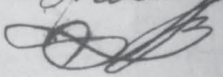
Proprios - 34690  
Dito - 34252  
Ct - 4150  
Lello - 4200

Nicolau Coelho Mendes.

74292

N.º 68.

Pagou 200 r. de sellos de 18 folhas  
escritos. Nova Frib. 26 de Jun. 1835

Alviras Mendes  




25040  
25041  
25042  
25043  
25044  
25045  
25046  
25047  
25048  
25049  
25050

Don  
que o  
dona  
ma

Por que  
Custodia  
Ante  
de de  
Repor  
vintora  
Joquin  
alla  
Patecan  
de  
que

Pila  
de que  
ma  
Invent  
cument  
diant  
Joquin  
de lito  
ma  
lavo  
segun  
tanta  
torino



Unos de los de la racion que  
fue o inventariante Sargento  
Mor Joaquin Jose de la Cuesta

Por quatorce dias de merced  
que todos los dias de mil auto  
ambos inventarios siendo desta lida  
de los de la racion no en la racion  
de la racion porante mismo ofi  
cientemente Sargento Mor  
Joaquin Jose de la Cuesta por  
este un folio de la que via fues  
fuer de la racion en su propia  
de inventario de la que via fues  
por la forma siguiente

Devidos por la racion de la racion  
Declaro que el inventario  
de que dependo con otros  
males para el oficio de la racion  
de inventario, con tanto de los  
documentos de la racion por un a  
diante punto a quanta de los  
de la racion mil rion

Declaro mas  
que el dho inventario que  
meas de la racion con otros  
males de la racion de la racion  
con los de la racion con otros  
segundo punto a quanta de  
punto a quanta mil quanta  
de la racion mil rion Declaro

- 116 fols

- 117 fols



Declarau mais elle dits Inven-  
tarante, que mais dependem  
com alonducas do corpo Inven-  
tariado aquantia de quarenta  
40000 mil reis constante do documen-  
to immemore de seculo.

Declarau mais  
elle dits Inventariante que de-  
pendem com doze doze objectos  
tante do documento immemore  
quarto jan. 5, aquantia de qua-  
-15000 re mil que inventos contentados.

Declarau mais gra ofensa de In-  
ventariado ficau de seculo eul  
le Inventariante aquantia de  
-1.300000 hum conto e trezentos mil reis.

Declarau mais elle dits Inventa-  
riante, que mais e de seculo de  
do alagal de seculo Inventariado  
do por credito hum conto e qu-  
antia e suma que protestora  
-400000 centos mil reis.

Declarau mais elle  
dits Inventariante, que alagal  
de seculo Inventariado de seculo  
de seculo mais por hum credito  
-200000 quantia de duzentos mil reis.

Declarau mais elle dits Inven-  
tarante que mais e de seculo de  
nada Inventariado de seculo  
por credito a seculo e seculo  
da Costa e seculo de hum  
-1.000000 conto de seculo. Declarau mais

mais e  
cajal do  
Sagros  
gor Jose  
Do seculo

diant  
centos  
seculo

elle dits  
mais de  
Inventari  
Gularte  
de seculo

to, de  
reitos e  
dits Inven-  
seculo de  
seculo

contar  
memore  
de nove  
reito.

Declarau  
riante,  
do ofen-  
mula do  
ad do se-  
e seculo

se seculo  
ta mil  
Inventari-  
por seculo  
seculo

de seculo



mais elle Inventariante que o  
caval do fidalgo Inventariante seu  
Lago fidalgo admeu a Domini  
gor fidalgo Santos, Constante de  
Documento em numero nove ao  
diante junto a quantia de nove  
centos e setenta mil trezentos e  
setenta e seis.

26  
- 9604360

Declarou mais elle  
elle dite Inventariante que era  
mais devedor do fidalgo do fidalgo  
Inventariante a elle fidalgo Ferreira  
Gularte a quantia Constante de  
Documento em numero de seten  
ta e cinco e setenta e cinco mil tre  
zentos e cinquenta e seis.

- 1664330

Declarou mais elle  
dite Inventariante que o Cavallo  
fidalgo Inventariante seu Lago fidalgo  
devedor a elle fidalgo Theodoras,  
Constante de Documento em  
numero de nove cento e quantia  
de noventa e treze mil e setenta e  
seis.

- 934600

Declarou mais elle dite Inventariante  
que mais fidalgo devedor  
do fidalgo Inventariante a elle  
fidalgo devedor, Constante de  
Documento em numero de  
seis cento e quantia de cento e  
treze mil e seis.

- 504000

Declarou mais elle dite  
Inventariante que mais fidalgo  
devedor a elle fidalgo Inventariante a elle  
fidalgo devedor de fidalgo devedor  
de fidalgo devedor de fidalgo devedor







Septenta e quatro mil e quatro  
centos e noventa e cinco reis

27

Declarou mais elle dito Inventaria  
riante que oferado Inventaria  
do ficou devedor a Joaquina  
Maria do Espírito Santo lous  
tante de do do cumento em nume  
ro de cem e setenta e sete  
aguantando de quarenta e quatro  
centos reis.

- 40400

Declarou mais elle  
dito Inventaria riante que ficou  
devedor a Joaquina Maria do Espírito Santo  
João Maria da Silva, Comtan  
ta de do do cumento em numero  
novo e o deante pinto a quanta  
riante cinco mil e trezentos e qua  
renta reis.

- 40400

Declarou elle dito Inven  
tariante que mais ficou devedor  
do oferado Inventaria do a Joana  
João Maria como do do cumento em  
numero de cem e setenta e sete  
pinto a quanta de cento e mil reis.

- 25340

Declarou elle dito Inventaria riante  
que mais ficou devedor do oferado  
Inventaria do a Joana Maria do Espírito Santo  
Constante do do cumento em nume  
ro de cem e setenta e sete  
pinto a quanta de cento e mil reis.

- 84000

Declarou mais elle dito Inventaria  
riante que mais ficou devedor do oferado  
Inventaria do a Manoel  
Ribeiro como do do cumento  
em numero de cem e setenta e sete  
pinto a quanta de cento e mil  
reis. De  
clarou mais elle Inventaria riante

- 84000



inventariante que mais fellei  
deuendo oten al Inventariado a  
Francisco Jose Viana como lo  
documenta em numero 889  
pinto tercio do deante junto a  
quantia de dez mil reis

Declaro  
mas elle dets Juramentando  
que o genrodo Laurential ficou  
mas aduers a Severino Jose  
da Silva Chaves como todo o  
mundo em um mes vigissimo  
quarto do presente pinto a q  
- 304000 antea de trinta mil reis.

Declarou  
mais de lito Inventariante  
que o fessado Inventariante fizesse  
dever de mais a foraliente de  
l'quendo Cautinho Comodo  
do l'umento em numero de  
- 60000 / fimo quanto ao diante junto a  
quantia de setenta mil reis

Delorau mais elle dit qu'on  
 tariente que mais felle d'uen  
 Le a finas inventariado a felle  
 le felle que en como de do ceem  
 to m felle e felle felle felle  
 adante felle a felle felle de  
 que nhen tor trinta e duas mil  
 que nhen tor enoventa e duas mil

Del barne mian alle Inventarion  
te que felen mian del endo  
gerale Inventarion de la loma  
quina de Brantia de la loma  
Costa de Valen de la loma  
mian de la loma de la loma

quinto a  
stinta e

is the d

mais

*Junonia*  
*lucina*

present

come d

to print

for Section

Don't know

elle ten

counters

Big part

do comu

apothecary

also for  
further

do do Cu

Duloro

Variant

the above

do Juv...

Amesbury

9 1

*Diana*



junto a quantia de duzentos  
e trinta e seis mil reis.

28  
- 530000

Declarou mais  
o elle dito Inventariante que  
mais fizeu de vultos officiaes  
inventariados a Febronia Joao  
cencia dos Santos, dos vultos  
nascidos que fizeu em sua vida  
como de documento, consumpe  
no vigesimo anno addian  
te junto a quantia de quinhentos  
e sessenta e cinco mil trezentos  
e trinta e tres reis.

- 5754333

Declarou mais  
o elle dito nunha dezo elle In  
ventariante que o Jurado Jo  
ao por ter ante ao laral do fe  
riado Inventariado era falcado  
do como consta do documento  
apothas vinte e nove.

Declarou mais o elle  
dito Inventariante que o Jurado  
participante ao laral do Inventaria  
do nome Domingos de Valas  
Paladar era falcado do como consta  
do documento numero trinta.

Declarou mais o elle Inven  
tariante que mais era falcado  
do o Jurado Francisco de Mupanki  
que participante ao laral do feria  
do Inventariado como se viu do do  
documento numero trinta e  
duas.

Declarou mais o elle dito Inventariante  
que mais era falcado do o Jurado  
Francisco de Mupanki que participante  
ao laral do feria do Inventariado como se viu  
do documento numero trinta e duas.



2:6304140

Inventariante que mais se  
reitor ofendido Inventariante  
bem credito e o lapitao Mor.  
Cimo Antonio Lute a quantia  
de dois contos e setenta e  
nove centos e quarenta reis.  
Escreva forma de se de Inven  
tariante que mais mais tenha  
por ora que de lapa, e que pro  
testava fazer atado a tempo que  
se lembrasse de mais alguma coisa  
ra e de lapa e assim de se e pro  
testou a seguinte, em Joao Antonio  
Lapa Escrivão de Officio e no

João<sup>m</sup> José da Costa



N. de Jan. de Março 1832

31 29

Thom. S. Joaz. m. Jure da Costa  
A Creguim Jor. da S. Paes  
P. Fun. do Tabaco Sep. Joao B.  
do Santo. Seg.

Pela Sala Jor. da qual liado de go-  
tas e paradas de Bittolito e puta corre  
do Jor. da e paradas na porta da Rua 40/000  
Idem da Nova e 4 Toucicos de ar.

" 20/000

Idem do Caixão Jor. da guarneção  
pronto de tudo

" 40/000

Idem do Saco p. cobrir o corpo

" 10/000

110/000

Recebido Thom. S. Joaz. m. Jure da Costa aqua-  
tia de cento e dezasseis mil e procedido da conta a  
Siga N. de Janeiro 3 de Abril de 1832

Creguim Jor. da S. Paes

Dezemb. Pro. da adim. e signat.

Para Rio 11 de br. de 1833

Thom. S. Joaz. m. Jure da Costa  
Creguim Jor. da S. Paes  
Idem do Saco p. cobrir o corpo



Nº 5220

Py. seguinte R. do Sello.  
Niterói 14 de Out. de 1895

Com o ponto do Collector *Procuração inter*  
*Chaves* *Almeida*

Depoimento  
dos Santos,  
Dia 22 de  
nr. Major

Excoimundação  
Abeto de  
Cordão -  
22 de Out  
Almeida de  
Diminuição  
Almeida, e a

Excoimundação  
Almeida  
Almeida, e a

Almeida  
Almeida, e a



31

Despiza feita com o Enterra do falecido, João Gonçalves  
dos Santos, Sepultado em S. Fran. de Paula no  
Dia 22 de Marco de 1832; p. Ordem do M. Se-  
nr. Major Joaquim José da Costa.

C. S. g.

|                                            |        |
|--------------------------------------------|--------|
| Excomendação de 8 Pães a 400. em cobre são | 54120  |
| Obieto de Lila Fino                        | 84000  |
| Cordaão                                    | 14280  |
| 25 lb de Cera em Velas a 2000. Gáo         | 174500 |
| Aluguel de 6 Apozos a 1200. são            | 4720   |
| Diminuição da Cera 1/4 lb                  | 1155   |
| Aluguel, e diminuição de 1/4 lb            | 14120  |
| Soma                                       | 341590 |

Recebi Alonta na forma assignada da Marinha para  
constar passo oporcente porim assignado

Rio de Janeiro 27 de Maio de 1832

Antonio Nunes de Aguiar

Rio de Janeiro 11 de Maio de 1833

*[Signature]*



Como Agente do Collector Honoravel Sr. Dr. J. P. de Azevedo



Recibo de M<sup>re</sup> Sr. Joze da Costa  
a quantia de quarenta mil reis, procedidas  
de aluguel de hum Cove e briadas para encobrir  
a Selintura e corpo de effalloradas Cayra.  
Joze f. l<sup>o</sup> dos S<sup>ts</sup> egres ser verdade e mandei  
passar appox. 7 annos. Reis offoneiro  
27 de Março de 1832

Joze Mo rido by f. l<sup>o</sup>

Declaro e Proclamo  
pignal supra Rio Preto  
M<sup>re</sup> de 1834.

M<sup>re</sup> de 1834  
Joze Mo rido by f. l<sup>o</sup>

Joze Mo rido by f. l<sup>o</sup>  
1835

Como Agente do Collector  
M<sup>re</sup> de 1835



*[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, possibly a letter or a page from a manuscript. The text is heavily faded and obscured by ink smudges and paper damage.]*

*[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, continuing from the previous page. The text is heavily faded and obscured by ink smudges and paper damage.]*



OO

Por este por mim feito e assignado, declaro  
 ser verdade, e necessario por jurarem os  
 Santos Evangelhos em nome fir de des-  
 pera com amolencia, e alleim de meu  
 segro, o <sup>meu</sup> foy <sup>do</sup> Santos, aq. de  
 quinze mil e oitenta reis. arabet. 15000  
 com o aluguer de hua falia, q. o condicio-  
 doente, da roca <sup>da</sup> a <sup>do</sup> Medico,  
 q. o viritou suas levando em conta a  
 assistencia do Curgiao P. ser meu  
 prai sup. dos com sete bixas, q. se the  
 applicacao; M. com hua sangria, e M. 600  
 com hui par de sapatos com q. foi replu-  
 tar-se; e como a referida quantia deve-  
 se levar em conta no inventario aq.  
 entou procedendo, por haver Officio  
 no laral, passei o presente q. assignei  
 Ponta de S. Goncalo 30 de Agosto de  
 1833

15/08/33

Joaq. Jori da Lorta

Antonio Por Lataun

Signal yulva Rio  
 de Janeiro, 30 de 1834

M. de S. J.

João de S. J.



CV 2224

P. Guaranta R. do Sello  
Cherrey 14 de Set de  
1835

Como Agent do Collecto  
P. Guaranta R. do Sello  
Cherrey 14 de Set de  
1835

Vi Joag  
Joas G. d.  
at. de d.  
tantes d.  
mente d.  
como p.  
dend a  
ha m. d.  
ordem  
p. panti  
do m. d.  
attende  
por g. d.  
Como reg.  
Nictirroy  
de Set de  
Ante  
Na forma da  
de d. Luvador.  
16 de Set de  
Ante

Jundano - 12  
poderes ante



Dix Joaq.<sup>m</sup> Jori da Costa, q.<sup>o</sup> o caral de fallecido  
 Joao G<sup>o</sup> dos Santos, ~~que~~ <sup>que</sup> segor, the ficou aduer  
 ag.<sup>to</sup> de seus cento e oitenta mil reis, com  
 tantos dos tres Creditos juntos, com o abati  
 mento de 2184<sup>rs</sup>, q.<sup>o</sup> o Sup.<sup>e</sup> recebe a conta e  
 como p.<sup>te</sup> este fureo o Sup.<sup>e</sup> m.<sup>to</sup> esta proce  
 dendo a Inventario do ref.<sup>o</sup> caral, no q.<sup>o</sup>  
 ha m.<sup>to</sup> mais Creditos, quer o Sup.<sup>e</sup> q.<sup>o</sup> V. Ga  
 ordene q.<sup>o</sup> respondendo o Doutor Curador  
 p.<sup>te</sup> parte da unica herdeira menor, filha  
 do m.<sup>to</sup> Sup.<sup>e</sup>, e se ajunte aos cento e oitenta  
 attendido na partilha com os mais he  
 por q.<sup>o</sup> //

Como negro.  
Victorino 1<sup>to</sup>  
de Feb. de 1835

Antunes

Na forma da reposta  
de <sup>2.ª</sup> do Lavador. Nickberry  
16 de Set. de 1825

Autumn

D.  
 S. a S. S. a seja servido  
 deferir-lhe na forma  
 g. requer!

L. R. M.

Juntamos se debe registrar en el libro de inventario de los  
 fondos antes de partir a Nethering 15 de Octubre de 1845.  
 Como Curo  
 Andres Gonsalves



Dico que pagaria a <sup>o</sup> Sr. Joaquim Joze Salo-  
 ta a quantia de hum Conto e trezentos mil Re. por se do-  
 de outra tanta quantia q' o dito Sr. me fez merce Empra-  
 tar aq. quantia de 1300\$000 Re pagaria a elle dito Sr. Cu-  
 m' esta memoria todas as caryas que me fez peder um que  
 ahuo ponha a vinda a qual para oq. o Sr. me ha-  
 person e ben prezente e futuro e o may bem parado  
 de la para a clareza do futuro thezouro e esta pormen-  
 fute e a senado. Rio de Janeiro 16 de Janeiro 1829  
 Joze Salto

Quoniam veritas a se  
natura supra sua  
de 1833  
C. de Verda  
L. C. de  
J. C. de Costa

J. M. 1835  
 quaranta r. de Sells  
 P. M. 1835  
 Como Agente do Collector  
 P. M. 1835



Devo q pagarei ao Sr. Jose Salorta a  
quantia de quatro cento e oitenta mil Rs por  
usado de outra tanta quantia q me fez  
meu emprestar ao fidejante em Moeda  
Cont. Cuzco q de 18000 Rs pagarei a ele  
dito Sr. Salorta este memo tras da fatura  
dada a tres meses sem q a hui. ponhadu  
rada alguma p' dia obrigo muito p' o  
seu prezente e futuro q' Clavero de  
Defensor thepensi este q' meu fiado ea  
finada Des de Jan 15 de 1825

Lei 418000 Rs  
18000  
400000

Jose Salorta

ubi q conta a q. de direito mil reis  
de Jan 2 de Junho de 1825

Jose Salorta

Quem hui Virado de as faturas  
texas supra. Perigo de 1825  
de 1825. Conto de Virado  
Jose Salorta



17926

P. quaranta r. do sello  
Existeroj 14 de Ott de  
1835.

Com Agent de Collectos  
Primum  
Primum inter  
Gibbering

Quo 9  
salvata ab  
porubros  
imprutas  
Elchito  
tu a las m  
algun p  
Dentes  
pessu ut  
de fano?

His 1000  
200/100  
200/100  
Primum  
in super  
1835

Ex  
L  
Jy



*[Faint, mostly illegible handwriting at the top of the page, possibly a header or a separate note.]*

Quo q pagari. a. Targ. Mor. Long. Toru  
delicta aliquanta selvato cento mil. Re.  
poruider. delictu. equal. q. mifer. merce  
imprutur. ligo. quanta. d. hoo. m. k. pagari. a.  
Cheto. T. ouag. uta. mema. tot. d. faturadu.  
te. a. d. m. m. e. s. l. o. n. g. a. h. e. r. e. p. o. n. h. e. d. u. v. i. d. a.  
a. l. q. u. a. p. o. q. o. b. r. i. g. o. m. u. n. h. o. p. u. r. a. e. b. e. n. p. r. e.  
d. e. n. t. e. f. u. l. t. u. r. o. q. u. o. d. c. l. a. m. a. d. o. l. e. f. e. n. d. o. t. h. e.  
p. a. r. e. i. u. t. e. q. u. o. d. m. i. n. i. f. i. c. a. t. u. r. e. d. n. a. d. o. P. u. r.  
d. e. f. a. m. i. 23. d. d. u. l. t. d. 1825.

*[Signature]*  
200/000  
200/00000

*[Signature]*

Reverentia vnde dicitur a. f. g. a. r. d. t. u.  
in super. Penit. f. u. n. d. d. d. f. a. m. i.  
d. d. 1833

Con. t. u. t. e. d. d. v. e. d. d. d.  
*[Signature]*  
J. J. E. g. d. o. d. d. S. t. u. t. e.  
*[Signature]*



280  
Recubi p. conta de maior q. deute  
credito aq. de durante mil eois, Rio  
2 de Junho de 1826 - Joao Joze da Costa

1827

Joze Antonio de Azevedo

Wietheing 14 de Maio de

1827

Com aq. de collecta

de 1827

Joze

Gouveia

Joze

Sup  
Um  
da  
14  
be  
a d  
por  
o p  
se  
to q  
m  
sem

Respon  
tante  
tims  
respe  
Grand  
Fact

M

virtude do que pro  
tudo de responder a



Supmo. Sr. Juiz de Fora, e Orphãos 37

De Francisco Castano da Costa, q'a elle  
Supp. the ficou a dever por o documento junto  
um conto de reis, o fallecido Capitão João G<sup>to</sup>  
dos Sanctos, e como d'este fizesse Inventarian-  
te, e herdou o seu genro Joaquim José da  
Costa, o qual não duvida pagar a o Supp.  
a dita quantia por ser vizeladouro: requer  
por esse al. S. haja por bem mandar q  
o dito Inventariante a satisfaca, levando-  
se the em conta com as mais que der, vis-  
to que por haverem orphãos no Casal do  
m. Inventariante, a não pode satisfazer,  
sem despracho, e||

Responde o Inven-  
tariante, e p. al. S. de digno m.  
tomo o D. L. maior qui o dito Inventariante do  
respectivo. Para satisfaca a o Supp. a referida  
Grande I. de quantia, levando-se the em  
Fav. de 1825. conta no Inventario a que  
Antunes está procedendo ||

M. Sr.

virtude do despracho sup-  
tante de responder a S. G. que  
tu

ce



tudo quanto o Sr. allega na Letra retro  
revelando de que houvera de adiver  
ofendido meu sogro Joaz. G. dos Santos  
aguardando o tanto de seis q. em  
fui testemunha o cular q. vi o dito Couto  
empratar adela quantia ao referido  
meu sogro, pois não obstante a D. J. ser  
minha filha, não devo com tudo faltar  
com a verdade e com o duplo de 8. G. nenhuma  
ma duvida terrei em satisfazer a sobra  
dita q. levantando-se me em conta no  
Inventario aq. esta se procedendo. Rio  
10 de Fev. de 1835

Joaz. G. dos Santos

A vista da resposta do Pai da D. J. tua das lidas:  
res do fulcudo duído, e relaguel com mandado  
responder, não duvido de por tua de 1835.  
Praia G. 30 de Maio de 1835.

Como Luit.

Barreiros

A vista da resposta do Invento.



Devo que pagarei ao Sr Francisco Caetano Salorta a quem  
Antes de hum Officio do M. porvidor delutro tanta quantia que  
osito sui mezes merce Empreitas Cua quantia Salorta por  
pagarei a elle dito e ouzante Malmbr tras totas arveres que  
Mafor puido sem que il duo ponha duvida alguma para que  
obras minhas pira e ben porrentes e futuro e Ormais bem  
pando de les aparralheare de se fendo Mepudi ate por  
mum futo e sinad Quo de Janeiro opo de Março 1829  
Sui Compo M Joao G. da Silva

Devo q. pagarei a quantia supra de hum  
conto de reis, a quem ella houver de pouten  
cer, cisto por haver fallecido o seu devedor  
o Sr. Joao Goncalves dos Santos, em 22  
de Cor. mes, e ficar eu responsavel as su  
as dividas, na qualidade de seu genro, e  
minha mulher filha unica herdeira  
de seus bens. Dio de Jan. 26 de Março  
de 1822

Joao Jori da Corta

1822  
D. tentativa 1.º de Silve  
Chickeraij 14 de Mar de 1835.  
Como Agente do Collecto Descriçao  
P. M. de Silva



A vista da resposta do Inventariante, e D.  
 Curador pode satisfazer a g.<sup>a</sup> pedida  
 juntando esta aos Autos de invent.  
 para ser attendido. Rio de Janeiro 22 de  
 Junho de 1835  
 Antunes

Ricardo do Sr. Joao<sup>sr</sup> Jose da Costa, como herdeiro  
e inventariante dos bens do falecido seu  
Sogra Joao Gb. dos Santos, a garantia de hum  
conto de reis, q. o dito falecido me ficou di-  
videndo por emprestimo q. lhe fiz, e por estar  
prazo, e satisfeito da referida garantia, paper  
e presente, sendo por mim tai omento asig-  
nado. Rio de Janeiro 2 de julho de 1835

Is it 1,000,000?

Franc. Pictura de

D. und Principal Agent H. 2. 1835  
 7. 1835  
 D. und Principal Agent H. 2. 1835

  
 Vire' Pin Tania



1829

J. J. Laurentos & Co. do Sello  
Nichteroj 14 de Ottó de 1835.

Como Agente do Collector *Pereira e inter*  
*Meunier* *Liberato*

The first of these is the  
 fact that the *Phrynosoma*  
 is a very common lizard  
 in the *Phrynosoma*

final  
 ficar  
 resto  
 teiro,  
 Troc  
 havo  
 deiro,  
 sua  
 do V.  
 sul,  
 August  
 D. Lu  
 P. de 12  
 Aust



40  
9

M. Sur. Juiz dos Offiços.

Dei Domingos Prii dos Santos, que o  
finado seu Pai, Capitão João Gonçalves, the-  
ficara devedor, a quantia de nove centos  
sessenta mil trezentos e setenta reis, de  
resto de sua legitima, como Testamein-  
teiro, que foi de Urbana dos Anjos da  
Pruvincia, mairgo Sarg, e como a quer  
haver de Paquim, filha da Costa, como her-  
deira, e Inventariante da herança do referido  
seu Pai, o qual não acreda pagar, mandan-  
do V. Sr. em razão de haver Offiço, no ca-  
sal, por isso.

Chamando J. V. Sr. deza devida mandou que  
se inventariasse, e dito Inventariante que se ao Sarg. e  
que se os termos a referida quantia levando-se lhe en-  
comba com as mães no inventario  
de 8 de 1935. a que está procedendo  
Antunes

C. R. M.







Recebi do Sr. Joaquim Tori de bon  
ta naqualid. de herdeiro e Inventarian  
te dos bens do falecido meu thio o lapp  
João Goncalves dos Santos e de nove  
centos e sesenta mil trezentos e setenta  
dois reais dam<sup>a</sup> legitima q. o dito fale  
cido me era devido como tutamen  
tiro que foi da falecida m.ª Moij  
D. Maria dos Anjos da Perinencia  
e proutas assim pago e satisfeito  
da referida q. para o p.º e c.º  
m.ª Rio de Jan. 16 de Setembro 1834

960\$360. Dom Joze dos Santos

Ante mim o Tabelião af.º e g.º  
para a p.º e c.º do d.º e c.º  
n.º do d.º e c.º  
Rio de Jan. 16 de Setembro  
1834. M.ª de S.ª  
Joaquim Tori de bon



Nº 296

J. d'Almeida & Co. do d'Ala  
Lithograph 14 de Maio de  
1835.

Como Agente do Collecto  
Drummond  
Escritor  
Lithograph

*[Faint, mostly illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Faint, mostly illegible handwritten text on the adjacent page, also likely bleed-through.]*



1  
 Lmo Sr. Juiz Municipal

Dei Domingos José dos Santos, que  
 para bem de seu Direito, precisa que  
 o Escrevão Lopes, revendo o Inventário  
 da finada sua Mãe, D. Maria dos An-  
 jos da Górciuscula, passe-lhe por her-  
 teidão unicamente a herança. Que veio  
 a pertencer-lhe, como seu universal her-  
 deiro, e para isso

Pape. Brava Grt.

2 de Junho de 1834

Posto

J. A. L. Silva - se  
 mandar passar a her-  
 teidão requerida.

Antônio Antonio Lopes Segun-  
 do Escrevão do Publico Juiz de  
 1.ª Inst. e Escrevão de Officio

C. R. e M. C.







que vouo amargem - Luma  
hum conto deit centos e ope-  
toecimco mil, oito centos de-  
penta, e seis reis, que vouo Luma  
amargem - Por esta for. 1.665/866  
moa. haaveria elles dito el-  
nistro e Portadores este paga-  
mento por bem feito, sendo  
cacubaslo, e inque assignam-  
em elbanoel de Sares Santo  
Escrivao e Escribante que oes  
oreij - Antunes - chancel  
Joze Pereira dos Santos - Fran-  
cisco da Silva Continho - Mo-  
se Continho mais cauza ab-  
guma em oitito pagamento  
que assign. deachava em oitito  
dos e hutor de inventario que  
agui bem efidemente assign. pa-  
por por certidao em oitito  
no Despacho retro das proprias  
chutor das quaes more parte, e  
com admoedim. esta conferiji  
fob. creij, assign. nella Villa  
Real da Graia grande das qua-  
to das de meza de Dezembro do  
anno de oitito e oitenta e oitito  
Santos Joze Christo de mil e o-  
to centos e oitenta e quatro  
e da Continho Antonio da Silva  
Escrivao e Escribante assign.  
my)

Justino Ant. Lopes

|       |
|-------|
| 462   |
| 960   |
| 1422  |
| 1150  |
| 11572 |

Antunes



*[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, likely from a 17th or 18th-century manuscript. The text is written in dark ink on aged, slightly stained paper. A dark ink smudge is visible on the left side of the page.]*

*[Faint handwritten text on the right page, continuing the script from the left page. The text is partially obscured by the binding and the edge of the page.]*



# Juramento

Nos de fôrto dias domus de No  
 vembros do anno de mil oito cento  
 trinta e quatro nesta villa Real  
 da Roia Grande, clays da rrejem  
 cia do Juiz de Offiços e Cidadão  
 Joao Antonio dos Santos, con  
 se eu Enviado do Juiz Largo aodi  
 ante nomeado vim sendo  
 adhi presente o Doutor Curador  
 nomeado adjuvante e gado e m  
 de Goncalves Souza, o dito Juiz  
 thesferio o Juramento dos Santos  
 Evang. Nos em hum livro del  
 les de cargo do qual thesferio  
 segun que bem e verdade  
 mente mandado e m  
 da serva de de de de de de  
 menor de de de de de de de  
 Joao Goncalves de de de de de  
 querendo e alhyando tudo qu  
 ante foi a bem fies da mesma  
 e m de de de de de de de de  
 munto de de de de de de de de  
 o pro m de de de de de de de de  
 non com o mes me de de de de  
 Justino Antonio de de de de de  
 e m de de de de de de de de

Ante

João Gonçalves Souza

Pa







De Mano de Sr. Gilarte, que havendo se  
 titulado devedor o capitão João Goncalves dos Santos  
 a quantia de cento e cinquenta e seis mil, trezentos e trinta  
 e seis p<sup>o</sup> de gineira que de seu stomacho de  
 melhador mandou buscar fiado a thes<sup>o</sup> da  
 sua Mo<sup>te</sup>. e como agora se esteja fazendo inventa-  
 rario por este Juizo, os sup<sup>o</sup>s queira ser pago por  
 tinda que o inventariante, e unico herdeiro deste  
 coral responde a quem duvida no pagamento. do sup<sup>o</sup>  
 quando aca<sup>o</sup>. tenha, sendo igualmente ouvido  
 o curador. que os<sup>o</sup> devesse nominar, se junto este  
 a inventario, p<sup>o</sup> nullo, e sua desobediencia a thes<sup>o</sup>  
 da de sup<sup>o</sup> em tal pagamento //

Com a qual e  
 no meio Curador  
 João Antonio Lopes  
 q<sup>o</sup> prestara juram<sup>to</sup>.  
 Graia Grande 4 de Maio  
 de 1853 Antem

J. A. S. seja ouvido. Referis  
 ao sup<sup>o</sup>. no que n<sup>o</sup> se degraude  
 nominar Curador. //

C. R. N.



Revendade o q. d. Sup. allega na peticao  
retra, por ipso q. nenhuma duvida se me of  
ferece em satisfazer-lhe a referida quan-  
tia de cento e cinquenta mil trescentos e  
trinta reis, Lira ven. q. V. L. apremio e deter-  
mine, devendo se me encontrar no Inven-  
tario, q. cito e procedendo. Paulista, P.  
Goncalves 9 de Maio de 1833

João José de Castro

~~Revendade o q. d. Sup. allega na peticao~~  
~~retra, por ipso q. nenhuma duvida se me of~~  
~~ferece em satisfazer-lhe a referida quan-~~  
~~tia de cento e cinquenta mil trescentos e~~  
~~trinta reis, Lira ven. q. V. L. apremio e deter-~~  
~~mine, devendo se me encontrar no Inven-~~  
~~tario, q. cito e procedendo. Paulista, P.~~  
~~Goncalves 9 de Maio de 1833~~

Riquie o tempo  
Lopur

~~João José de Castro~~  
~~João José de Castro~~

juramento  
de quatorze dias







*Chrysomelids*

João Antunes Lopes

A vista da quanta  
de inventariante, e  
de Curador, que  
circunstancia a q.  
judicial pelo d. q.  
juntando-se este ao  
Inventario p. se  
atendendo no caso da  
Partilha. Graça God.  
13 de Agosto de 1833

Recibido Sr. Gray por Salvo a la  
 antea de cento e cento eij me. tor  
 toj. Aouta de 1893. Quase ha de udo e  
 Salvo a la Sr. Gray por Salvo a la  
 por a la de 1893. Quase ha de udo e  
 nome e a la de 1893. Quase ha de udo e  
 Cuanta polo oprente por mifer  
 Enado. Ponta de los Gorda de 1893.  
 1893. Manoel F. L. L. L.  
 Sao 166/330.

*Como e spento de Collecta*



11  
Ilmo Sr. Juiz de Fora Off.

Deus Anna Teresa Soares que a ella  
supplicante lhe ficou a dever por hum bu-  
do a quantia de noventa e tres mil e seis  
centos reis, e fallecido Capitão Joao Gz dos San-  
tos, e como dente ficasse inventariante, e co-  
herdeiro, o Major Joaquin Jose da Costa,  
naõ duvida pagar a supp. a dita quantia  
por ser verdadeira requer por isso  
a V. Sa mandar que o dito inventariante,  
satisfaca, assim de se lhe levar em conta  
com as mais q der, visto que por haverem  
differença no Casal do mesmo inventarian-  
te e não fosse satisfazer sem despacho,  
por isso

Responda o Juiz  
inventariante. Põe  
Grande Soc. do  
Poch. 832.

Ca. V. Sa. seja servido  
mandar satisfazer a qta  
referida, levando-se-lhe com  
as mais em conta para a li-  
quidação dos bens do d. finado

Ante

L. R. M.

requerem supra, e por isso q. nas rendas de  
vida



Em virtude do despacho vitor deo.  
sa, declarar no verda de q. a sup. al-  
lega no seu requerim. e menhuadwid  
se me offence em satisfazer. the  
a mencionada q. de noventa e  
tres mil e seis centos reis, q. offate-  
cido meu rogo the ficara aduer-  
tua vez q. vt. o p. m. o manue,  
levando-se-me em conta no In-  
ventario q. estou procedendo

Freg. de L. Gon<sup>co</sup> 11 de Oct. de 1832

Joaq. Jose da Costa

Visto q. o Inventariante  
nao duvida em pagar o  
pagam. Como requer  
juntando esta ao In-  
ventario p. na parte the  
seu atende. Praie G.  
12 de Oct. de 1832

Ante mim,

Reubi do Ilm. Sr. Joaquim Jose da Costa agencian-  
ta e tres mil e seis centos reis qua me ficon' ad dero o j. al-  
putao Joao Gonsalves das Santos. e por estar pago a de-  
da dita quantia pedi a meu f. Joao Correa Dutra  
q. meu f. Joao e a meu rogo a signasse. Sam Gonsalves  
gomb. de 1834. *João Correa Dutra*  
Sai 23 de Oct. de 1834. *Ante mim* *João Correa*



43

No 5234

Como Agente do Collector *P. Pereira*  
*inter*  
*Libreira*  
 (11)

*requerem supra, et eo ipso g. n. non cens. du.*



*[Faint, mostly illegible handwritten text at the top of the left page, possibly including a date or header.]*

*[Large block of very faint, illegible handwritten text covering the middle and lower portions of the left page.]*

*[Handwritten text on the right page, starting with a large capital 'D'.]*  
D...  
Gomalo...  
cuico...  
lucido...  
un...  
Tubam...  
da Cost...  
un...  
qu...  
*[A pen is visible on the left edge of the right page.]*

*[Handwritten text on the right page, starting with a capital 'P'.]*  
P...  
v...  
Grande...  
de 1824...  
Ant...

*[Faint handwritten text on the right page, starting with 'Nac...'.]*  
Nac...  
der...  
requi...



12  
49  
D.º Luis Jos. dos Reis

Dir. Cammella dos Anjos, que a fallado Capitulo, João  
Gomes dos Santos, lhe ficara devendo a quantia de  
cinco mil e oitenta e seis mil reis, de Herança que lhe durava a fa-  
llecida sua Moedresinha, D.ª Maria dos Anjos da Perce-  
unçula de quem o dito João Gomes dos Santos fora  
Testamentário, e como o que haver de pagar ao João  
da Costa, como herdeiro, e inventariante do referido, e  
nathum a duvida tem em satisfazer a D.ª Maria dos  
quantia mandando V.ª S.ª pagar.

Pagando o Ju.º  
inventariante. Graia  
Grande 9 de 8.º  
de 1824  
Ante  
que o Ju.º mandou  
que o Ju.º inventariante pa-  
gue a D.ª Maria dos Anjos a que  
requer o Ju.º de sua conta  
no inventario a q.ª não pro-  
cedendo.

R.º M.º

D.º Luis Jos.

Na conformidade do Off.º de 8.º de Junho a respeito  
do Off.º de tudo hi verdade q.ª a Sup.ª allega no  
requerim.º supra, e por q.ª não tendo de  
vida



devida em razão de ser a ref. quantia de Lenta-  
ta milreis q. o fideiussor meu seg. me ficara  
devendo, na forma q. se declarou no m. regu-  
rimento, mandando V. Sa. q. n. pague, levando-  
se me em conta no Inventario a q. certa proce-  
dendo. Pl. 10 de Outbr. de 1836

Segue aquantia  
pessada, de q. meubra  
docum. q. sera com  
esta junto ao Anter,  
para ser attendido.  
Praia Grande 10  
de Pl. de 1836

João José da Costa

~~Anter~~

Reubi do Sr. Joaquim José da Costa aquantia de Lenta-  
ta milreis q. o fideiussor meu seg. me ficara  
devendo, na forma q. se declarou no m. regu-  
rimento, mandando V. Sa. q. n. pague, levando-  
se me em conta no Inventario a q. certa proce-  
dendo. Pl. 10 de Outbr. de 1836

Camilla + dos Anjos

Vira L. outo

Testemunha  
do Bernardino  
Hanel + Bernardino

do Sr. Joaquim José  
da Costa como  
fideiussor do Sr. João  
Bernardino da Costa  
Testemunha  
Luiz da Costa

Verdade  
Jano



Testemunha que está f.º assignar a Cruz  
Bernardes Gomes  
Manoel + Bernardes Gomes

50

do Sr. Joaquim José da Costa e guante de Lincoenta mil e procedido  
do Sr. João Gonçalves do Santos e Kevanca que me deu  
D. Maria em Anjos da Pirimunta Coma Pucy do  
Sr. Costa Coma Juvencio inventariante e para Clenda do d.  
do Sr. João Bernardes Gomes que f.º assignar a  
do Sr. Costa e me não saber ler nem escrever 21 de Junho 1834  
Anjo da Sr. Camilla dos Anjos  
João Bernardes Gomes  
Luiz da Costa

Verdade os dois signat. Supra Rio de  
Janeiro 11 de Junho 1834

Em t.º a  
Cano Cartano de Rio de Janeiro

4835  
J. Guaranta 11 de Junho  
J. Metheroy 11 de Junho de  
1835

Como Agente do Collector de Rendas  
inter  
Prumy Silveira







De Manoel Roiz de Saria que  
a elle era devedor a finado Joao Figueiredo  
dos Santos da quantia de vinte e tres mil e  
quinhentos Reis, proveniente de generos q. o Supp.  
lhe confiou, e avia justificaçao os respectivos docu-  
mentos. Como poria em acto conciliatorio  
confessando a inventariante do casual de d.º ex-  
posito verdadeiro ser o enunciado debito seg.  
potencia o incluso docum. p.º ino, e a fim de  
ter lugar o comp.º de m.º, pretende o Supp.  
que o tutor da menor meta do indicado felle-  
cio, haja de dizer o q. lhe couber sobre o  
expendido cumm.º para no caso d'affirma-  
tiva, dignar-se V.ª. ordenar q. o d.º inventa-  
riante satisfaca ao Supp. a mencionada  
quantia, attento a sua m.º insignifican-  
cia: p.º t.º.

Promessa o Tutor

na forma regnada a V.ª. queira deffirir-lhe  
na forma implorada proceden-  
do-se a intimaçao q. avisa  
pareca conveniente

Antunes

E. R. M.

Em virtude do despacho supra, declaro que



he verdade qd o Supp. allega no seu requerimento, e por isso q. nenhuma devida serne of  
ferre em satisfazer the amencionada quan-  
tia de Vinte tres mil e quinhentos reis, hua  
vez q. V. Sa. aprem o determine, levando-se  
em conta os inventarios aq. estou proceden-  
do. Ponta de S. Gon. 10 de Junho de 1832

Joaquim José da Costa

Satisfaça a quantia pedida  
juntando-se este ao Jurm.  
Faria para ser a custada  
Graia grande 10 de Junho  
de 1832

Ante

Que se li. Notaria.  
na mesa as custas.  
por todo o que for  
do Jurm. de 1833

Manoel Theodoro de Sá



[illegible]



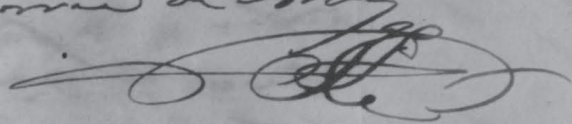
[illegible]

Now to  
affin  
your  
San J  
2. Hou  
with  
Isis  
2. Al  
wis  
copy  
D



Porto velho donde se  
afirma com a lictura  
poreguinte do lictor  
San Joao, e o quinto  
de Novembro de mil  
oitos e noventa e quatro  
dois da foz larva  
de Albuquerque e  
encomenda de  
capangas

Dito 432  
tomo 518  
com 600  
1550

Dono barão de Albuquerque  


Nº 388.

P. q. Oitenta e dois do S. Mo  
Praia Grande 23 de M.º  
de 1832.  
Amorim.



De Manoel de Andrade Alentejo, que a de-  
le Supp. lhe ficou a dever (como consta da conta  
corrente junta) o falecido Cap. João de São San-  
tor a quantia de 23620<sup>rs</sup>. e como d'este fizesse ju-  
rumentante o Major João de Lafora, e não  
duvida a pagar ao Supp. a dita quantia, re-  
quer p.º do p.º al. d.º mandar q.º o dito inven-  
tariante saptefaca a fim de se lhe levar  
incerta com as mais que dir, visto q.º por  
haverem Orfãos no casal do mesmo inven-  
tariante, e não pode saptefacer sem des-  
pacho p.º i.º

Composta de  
Inventariante volu  
Praia Grande 19  
de Outubro de 1732  
Antônio

P.º al. d.º seja servida man-  
dar saptefacer a q.º referida  
levando-se lhe com as ma-  
is em conta p.º alegada  
caso dos bens de d.º fidei

C. R. M.

Em virtude do despacho supra, de-  
claro q.º he verdade o q.º Supp. allega  
no seu requerim.º, e por isto q.º nenhuma



duvida se me offerece em satisfazer a  
amencionada q<sup>ta</sup> de vinte tres mil reis  
centos e vinte reis, Luta vez q<sup>i</sup> V. S. assim  
o mande, levando-se-me em conta no  
Inventario q<sup>i</sup> passei a proceder. Ponto  
de S. Gon. 22 de Outbr. del 832

João José da Costa

Visto o Inventario não  
foi duvida no pagamento  
divida, como se quer mostrando-se  
esta no Livro do Invent<sup>o</sup>, para  
na parti<sup>ta</sup> ser atendida  
Praia Grande 23 de Out<sup>o</sup>  
del 832

Antunes

Recebi do Sr. João José da Costa  
na qualidade de Inventoriente e Contador  
dos bens do finado João G<sup>o</sup> dos  
a quantia de vinte e tres mil e  
e vinte e quatro o dito finado mis  
dado e para Clavos e papéis q<sup>i</sup>  
recibo o qual me servira de quito  
para qualq<sup>r</sup> Juizo S. Goncalles  
João de 1833 - Manoel D. Ant<sup>o</sup>

Scio 234620







Transporte

1 Foice de Cana

100 Prego Gabiota grandes

Reque

10 Exodas do porto

8 Prego de Embarracor

1 Lien de Sur

100 Prego Botel

1 Coropaca em Cornada

1 Exoda

1 Exodura e pregos

100 Prego Gabiota grandes

25 Prego Gabiota grandes

100 Prego Viper

50 Prego Gabiota gr.

100 Prego Pacapague

100 Prego Botel

100 Prego Viper

25 Prego Gabiota gr.

100 Prego Viper

50 Prego Coiper

1 Exoda do porto

7 Prego de embarracor

1 Pol de Dobroicos

1 Exoda

Quarta de loque arua porto

Quarta de Suada

Me de fio de quatro

Seio de Suada







58

Proposta  
Inventariante. que os Inventariante segue  
Praia Grande no Supp. a Def. 9, l. 1.º de  
27 de Feb. de 1936 - Se. de encontro no Invent.  
Anterior - Se. de esta procedendo //

ERES



qualis de Tutamanti do finado P. João de  
Poi, ficara a dever as inveniadas P. José  
Poi, Pereira, a quantia de cento e cinquenta  
mil reis, de q. nenhuma duvida tenho em sa-  
tisfazer. the a res<sup>ta</sup> q. mandando V. S. a que  
se me leve encontra no Inventario aq. entou  
procedendo. Rio de Janeiro 28 de Feb. de 1856.

João satisfazer a q. perdida <sup>em</sup> João da Couto  
visto no verdadeiro, e justa  
esta ao Invent. q. no aben-  
dida. Graça Grande 28 de  
9.º de 1856

Antônio



[illegible]







Procuraram bastante do  
Sr. João das Neves

Faibam quanto a esta publico  
nos termos d. procuraram de  
esta a viram que sendo no anno de  
Hapennento d. 1800 Junho foy  
Arinto de mil e trezentos e trinta  
Joias por dia de cada, e Outubro  
de d. 1800 mais muita Arquearia de  
Joaõ Gonsalves em um cartorio con-  
prouito por parte do Padre Joaõ de  
Almeida Pereira e Benedito pelo mo-  
do d. um Taballiano de quem dan-  
te foy o Sr. Joaõ de d. 1800 presente est-  
tutamentaly abasso assignados, q-  
con ttem por um bastante Pro-  
curador e Joaõ Antonio Lopes  
para que em nome d. 1800 obtor-  
gante proham integramente atri-  
buaes de foy de d. 1800 foy por  
Arquearia de cada uma foy em to-  
do os annos, e foy no modo de  
nosso Livro de d. 1800, e foy  
por d. 1800 e foy de d. 1800  
mandando de d. 1800 e foy  
por d. 1800 e foy de d. 1800  
Arquearia e foy de d. 1800  
foy de d. 1800 e foy de d. 1800  
de d. 1800 e foy de d. 1800



[illegible]



*Lucia*



*[Faint, mostly illegible handwritten text on the left page, possibly a list or account.]*

*[Faint, mostly illegible handwritten text on the right page, possibly a list or account.]*



179  
52

Modelo Numero oito - Nu  
mero oito cento e oito - Diga de lega  
do e heranças. Colheitoria do Distrito do  
Primo Príncipe, com o seu município de mil  
eito e oitenta e oito almas - mil e oitenta e  
oito almas - e oitenta e quatro almas de heranças  
deixadas pelo falecido, em virtude de ac  
tual Colheitor aquantia de quatro mil e  
noventa e oito reais que pagou a herança  
Antonio Rodrigues da Silva em virtude de ac  
tual do dito nome, de heranças que suc  
cedeu a Joaquim José da Costa confor  
me a carta do Testamento com que fa  
lhou o Padre João Antonio de Príncipe -  
o Genival Botra - o Colheitor, Antonio -  
de mantendo de autor de quem se  
Segue - e de mais mantendo de au  
mento que em Tabella obteve e figura  
do e de facto em virtude de o traçado que  
em publico forma com o teor do  
procurador original que em nome de um  
pedra de parte e parte do traçado com  
o traçado de um e outro e em publico  
e no nome do Corte de Lisboa de  
de Janeiro dos dias de Novembro de No  
vembro de mil e oitenta e oitenta e  
quatro em Joaquim de Almeida  
Partido e pelo seu assy

1449082

170  
150  
32



implerant

Imperiali

*[Large, ornate signature]*  
Regnum Bonae Spe

*[Faint, mostly illegible handwritten text in a cursive script, likely a letter or official document.]*

*[Small handwritten notes or numbers in the bottom left corner.]*

*[Faint handwritten text visible on the right-hand page, including words like 'Mora', 'no', 'Prima', 'Orito', 'quor', 'proga', 'Santi', 'anno', 'Tari', 'femina', 'Antonio', 'Collen', 'do dore', 'Nada', 'in Pa', 'epul', 'publi', 'Orig', 'Pap', 'Vegu', 'to ma', 'Oro', 'vultu', 'Glo', 'Ly']*



Modelo de inventario do Inventario  
no cento e trinta e cinco - Foy de Sagado  
Alvarães: Collector do Distrito da  
Praia Grande e, anno de 1900 de mil  
e cento e trinta e cinco - mil e cento e  
trinta e cinco - Afirmação quatro de Lira  
e trinta e cinco - foy de Sagado em  
Debito do actual Collector aquantia de  
quarenta e mil e quatrocentos e cinco que  
paga Joaquina Maria do Espírito  
Santo em prorrogação de trinta e cinco  
anos, de 1900 a 1935 de Joaquina  
Foy de Costa conforma a ordem do  
tamento municipal e Padre Joao  
Antonio Rodrigues - e Lira e trinta e  
e Collector - e Lira e trinta e  
de doravante do Inventario - Foy  
e Lira e mais contra o Inventario que  
em Tabellão abaixo assigado com  
estudante foy extrahido a presente  
publica forma com othor do proprio  
Original a que em respeito de  
Foy de Sagado e Lira e trinta e  
de que debet e o Collector em publico  
e mais contra o Inventario de  
do de 1900 a 1935 de Lira e trinta e  
e Lira e trinta e cinco e Lira e trinta e  
João de Sagado e Lira e trinta e  
e Lira e trinta e cinco e Lira e trinta e

4044000

170  
150  
320



impl. vran

MP  
J. W. S.  
J. W. S.

*[Faint, mostly illegible handwritten text covering the lower two-thirds of the page. Some words like "J. W. S." and "J. W. S." are visible.]*

*[Faint handwritten text visible on the right edge of the adjacent page.]*



Em meu Cartorio

me foi apresentada a distancia  
to romique falares o Padre Joao  
Antonio Rodrigues apresentado  
pelo Tabelião Joao Correa de  
Albuquerque em o dia tres de  
Novembro de mil e oitocentos e  
oito porem mandado cumprir  
e registar pela Comarca paterna  
de Alencar Couto de Corum  
muito mais Villa Real da Praia  
Grande, requerendo-me a copia  
rembente delle. Theoria e pratica  
a forma e que da mesma me  
apontara, no que satisfez e  
me foi apontado e seguinte =

Termo de assentado. Osnove st. de assentado  
das da pua de Novembro de mil  
e oitocentos e oito e nove annos  
nesta Villa Real da Praia Grande  
em meu Cartorio emporque  
porrente o lapistao Joao Correa  
por dos Santos morador em Sao  
Goncalo que rembente pelo proprio  
doque com fe, e por elle me foi  
dito que pelo porrente termo que  
assignavao accusa taon a porrente  
testamentaria e da mesma se  
obrigava a dar conta em tempo



um tempo e Juiz competente  
 e de nome a ser designado  
 para Inquisição de bens de  
 de bens e propriedades de  
 de bens. O Poder mais importante  
 o tempo de ausência sem ajuiz  
 tos fôr satisfeitos e presente publico  
 em forma que subscrisa e assignada  
 em publico e raro. Por de fôr  
 mais de vinte de o tempo de  
 mil e cento e trinta e quatro  
 de o tempo de o tempo de  
 a publico e raro e grupo  
 plerum

R\$ 26.0  
 L. 15.0  
 41.0

[Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]  
 [Signature]

W 2134

P. g. cento e noventa e sete de o tempo  
 de o tempo de o tempo de o tempo  
 Como Agente do Collector [Signature]  
 [Signature]

Sec  
 de vinte  
 cido su  
 va de  
 do p. c  
 de 18  
 25/34



1832 27/11 05

*[Faint, illegible handwriting]*

Recebemos do Sr. Joao Jose da Costa a quantia  
de vinte e cinco mil trescentos e quarenta e oito Forle-  
cudo seu sogro Sr. Cap. Joao Gb. do R. me esta-  
va a vendero de fazenda q'm e tinha comprado  
do Sr. claver a pamo e prante Rio de Janeiro  
de 1832

25/340

Joao Jose Mordas  
*[Signature]*  
Antonio Pradim  
a pinal para Rio de



July 1833

1883  
 Ambrose  
 P. A. B.  
 Longman Street, Bath

186238.

P. g. sente v. do Sello.

Cherbourg 14 de Mars de 1854.

Como Agente do Collector  
Prumy

*[Faint, illegible handwriting]*



De  
 J. do <sup>am</sup> Hoag. Torre da Luta ag. de  
 oito mil \$ que mejiou devendo opeo  
 Saluado Sogro e app. <sup>am</sup> Toró Goncalves  
 dos J. toros grandidos de setas obras deis-  
 rreiros que em Beavria finto e p. aver-  
 uebido ad. quantia p. aue o presente  
 p. mim finto assignado Sam. don.  
 2 de Abril de 1832

José Torre Sogro

8,0000

Punctus unde dicitur e firi  
 gna turca super Pario  
 Grande de Jan. de 1833  
 Centro de Lucha de  
 J. C. S. J.  
 José Ernesto de Costa

Nº 479  
 J. dez. 1.º de julho  
 Victorioy 14 de Maio de  
 1835.

Descrição  
 Como Agente de Colheita  
 V. Drumpp  
 Subscritor



1741 1790

*[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, covering the majority of the page. Some words like "Salutem" and "Venerabili" are partially visible.]*

*[Handwritten text on the right margin of the left page:]*  
Rubi  
mit r  
dei San  
Neth

*[Handwritten text on the right margin of the left page:]*  
San P...

*[Handwritten text on the right margin of the left page:]*  
L...

*[Handwritten text on the right margin of the left page:]*  
L...

*[Handwritten text on the right margin of the left page:]*  
L...

*[Handwritten text on the right margin of the left page:]*  
L...

*[Handwritten text on the right page, partially visible:]*  
Rubi  
mit r  
dei San  
Neth  
San P...  
L...  
L...  
L...  
L...







Reubi a quantia de onze mil e sete centos  
e sessenta reis, da mas do Sr. Joao. Joze do  
Costa, de Despuza do folelido Lino Gbr.  
dos Santos, de despuza q. yu deus dos lino  
los Praia Grande de 8 de 8 de 1832  
1147609

Mans Ninto

Quo in lino vada diu de  
na turo super Praia Grande  
12 de janeiro de 1853

Em turo de Vada de

Joze Cydo de S. Costa

Nº 244

P. g. Ninto r. do deho.  
O. Ninto r. 14 de 14 de 1834

Como agente do collector

Quero

Declarao

Subscricao



Recebi da Mão do Senhor Joa<sup>m</sup> f<sup>da</sup> Costa  
Quantia de dez mil \$ de Contas que tive com  
o falecido Joao Gualves dos Santos e por  
isto pago e satisfeito por o provento  
Praja Grande 8 de Novembro d. 1833

Francisco Jose Viana

Quanto a verdade da  
quantia supra. Cui  
João do 12 de Junho de 1833

Emto de Verdade

Jos<sup>e</sup> Eng<sup>to</sup>. do S. Cos<sup>ta</sup>

Assado

P. des reis do sello.  
Victoray 14 de Maio de  
1835.

Como Agente do Collector Recusação inter

Drumpp

Wreing



Officio Juiz dos Orphãos

24  
70

**D**iz Juiz Manoel Jo<sup>o</sup> da S<sup>a</sup> Chaves que o fidei-  
guo João G<sup>o</sup> dos Santos lhe fizeu de v<sup>o</sup> e q<sup>ta</sup>  
de 30.000 r. provenientes de remeios, q<sup>ta</sup> forão  
p<sup>a</sup> boca da q<sup>ta</sup> finado como o Testamento  
e herdeiro Joaquim Jo<sup>o</sup> da S<sup>a</sup>, e t<sup>ta</sup> ao p<sup>o</sup>  
to de verificação q<sup>ta</sup> fizeu com t<sup>ta</sup> e se faz  
indispensavel q<sup>ta</sup> p<sup>a</sup> m<sup>a</sup> m<sup>a</sup> q<sup>ta</sup> o m<sup>a</sup>  
Testamento: resposta, mas se m<sup>a</sup> o p<sup>o</sup>  
ando q<sup>ta</sup> fizeu ser o Supp<sup>o</sup> embolado da  
referida q<sup>ta</sup> fizeu e p<sup>a</sup> ang<sup>o</sup> o com-  
putante e p<sup>a</sup> q<sup>ta</sup> fizeu do Testamento  
em Juizo //

Com respeito do  
Inventariante volta  
Graia Grande 27  
de Jan<sup>o</sup> de 1835  
Antônio

M<sup>o</sup> Juiz

**P**a P<sup>a</sup> e S<sup>a</sup> e S<sup>a</sup> e S<sup>a</sup>  
deferir lhe como p<sup>a</sup>  
p<sup>a</sup> q<sup>ta</sup>

E. P. M<sup>o</sup>

provis. do despacho de  
respondendo: que tudo he certo e q<sup>ta</sup> o Supp<sup>o</sup> allega



na Petição retro da verdade de que houve ficado  
adversos ofinado meu sogro Joao G. do Santos a  
quantia de trinta mil reis, provenientes de rendi-  
mentos do Supp. mandou a lhe de sua Policia, de-  
voluta da dita corte em satisfazer a lhe, or-  
nando assim V. G. alevanto se porim em conta  
ferida q. no Inventario ag. estou procedendo.  
De V. G. de J. am. de 1835

João José da Costa

Off. me. G. de

A vista da resposta do Tuto dentro em qua-  
lunhuma quinquena se lhe offerece antes reco-  
ber a virapista da quinquena esta a Supp. e  
nos tr. q. se lhe deferir sobre o pagam.  
passando recibo com intriga das recitas  
p. sua officina.

R. de Na  
Satis. faga



Satisfaca a quantia  
pedida, juntando  
esta aos Autos, e os  
doctos, pp. 100 attente  
diola como for de just.  
Praia Grande 23 de  
Set. de 1835  
Antônio

Rubij do Sr. João José da Costa na qualidade de  
herdeiro e inventariante dos bens do falecido  
bapt. João José do Sr. a quantia de trinta mil réis  
q. os falecidos ficaram de venda de Memorias q.  
tomeu na m. Botica e p. estar pago, satisfato  
papel e p. q. em a p. q. m. 24 de M. de  
1835

João José da Silva Chaves

João José

25 de



Bojorken 1835

M. O. G. P.  
Fore Sim. Tania

N. 1243

P. g. cento S. do dolo  
Methuonij 11 de Maio de  
1835.

Descrição  
Lous e Agente do Collector  
Lous



25  
72  
M. San Juan de Orjona

De ir fore Vicente de Aranda bout que fale-  
cendo Joas Goncalves dos Santos, este lhe ficou  
a dever segundo consta a quantia de ceenta e  
umil reis resto de huma sumaria que dille fi-  
uado comprou, e como o Sup. quer haver a ditla  
quantia dos ben dom. P.esso requer que re-  
ponda o Inventariante seu genro o Sr. Mor  
Joachim Jose da Costa, e tem, ou nao durida  
satisfazer ao Sup. e com arrespoite. Segue  
o termo //

Responda na  
forma requerida  
Praia Grande  
5 de Agosto de  
1832

Antuinos

M. S. J.

L. a V. S.

Seja servido mandar que  
responda o Inventariante, com  
arrespoite poder o Sup. ser  
pago //

C. R. M.

Informo, do respeitavel d. sup.  
tendo a responder lhe. Se  
to Sup. allega haver, e  
chua chuida sem offe-  
m. satis fazer the are-  
ficio //



referida <sup>tia</sup> de setenta mil reis, q. the fr  
cam a d'v'ra afallicido um negro João  
Ph. dos Santos, hua vez q. d'v'ra. afeim o  
determina, levando-se em conta ad  
<sup>tia</sup> no inventario aq. enton procedendo  
B. de Janu. de Agosto de 1896

João José da Coutinho  
P. de pagar as exp. p.  
juntado esta aos autos  
de inventario. Br. de  
7 de Agosto de 1896.  
Ante



Recebi do Sr. Sarg. mor Joaquim  
Joze da Costa na qualidade de credor, e su-  
bstantante de um falecido. Sogro, a quantia  
de cento e mil reis e por ter recebido o passio  
opos. P. de Janeiro 16 de Janeiro de 1835

Joze Vicente de Almeida Costa

De W. P. Anglaterra P. 15 de Mar  
1835  
Vice Sim Faria

W. P. 24 de  
P. g. oitenta e do de 1835  
R. V. e Theroij 14 de 1835

Como Agent do Collector P. e V. e Theroij  
P. e V. e Theroij



*[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

*[Large, ornate handwritten signature or initials, possibly reading "L. W. ..."]*  
*[Below the signature, the date "1832" is written.]*  
*[Below the date, the name "John D. ..."]*

*[Faint, mostly illegible handwritten text at the bottom of the page, possibly bleed-through.]*



Almo L<sup>o</sup> Luis de Ojeda da Villa Real. 74  
da Praia Grande

De João de Serqueira que ofendeu João-  
Pê dos Santos de fuma devendo aquantia-  
de 5324590 Reis provenientes de contas por-  
tue osup. com o dito fidei de que se  
passou hum credito, e como osup. quer ágor  
o seu pagamento, requer a V. S.<sup>a</sup> se dignem mandar  
que responda o herdeiro Joaquim Jose da Costa  
se tem duvida ou não no dito pagamento, e  
que me pareça que não terá, enão tendo du-  
vida se lhe mande passar mandado de  
pagamento portanto //

Como requer.  
Praia Grande.  
15 de Jan. de 1806

Antônio

P. A. F. L. Seja servido man-  
dar que responda o herdeiro e  
não pondo duvida se lhe ma-  
nde passar mandado de pa-  
gamento. //

C. R. M.

Em observancia do despacho supra, te-  
nho de informar a V. S.<sup>a</sup> q. he verdade o



que o the. allega no seu requerim<sup>to</sup>, de  
the haver ficado adever o fallacido men  
sego, arferida quantia de Quinhentos  
trinta e duas mil quinhentos e vinte  
reis, q<sup>ta</sup> nenhuma devida se me offerece  
em satisfazer the, com herdeiro do d.  
fallacido tua vez q<sup>ta</sup> o d. a p<sup>ta</sup> o deter-  
mine, levando se me em conta no In-  
ventario aj. entre precedendo. Pl. 23,  
desam. del P. 14

João José de Azevedo

O  
satisfe  
epigra  
ta, es  
nam,  
invent  
sid.  
25 d

Ember  
Rel. bij  
quinh  
tento do  
Rio de



M. me for

Pela requista do Supl. vni. N.º 7. he  
verfado a fivida, cujo pagant. Supl. exige  
o Respo. nem uma fivida tem  
em paga-la, intanto assim incomodo  
de maior, e fupera Superfluo, p. tanto.

O Inventariante  
satisfaca a quantia  
exigida; juntando es-  
ta, e docum. de clareado  
nao, ao Auto de  
inventario p. ser auten-  
tido. Grao Grande  
25 de Jan. de 1834  
Antunes

P. A. V. expigne m. d. g.  
ad. Respo. satisfaca, por-  
tanto a N.º de pagant.  
na forma requista, co-  
mo he de estilo,

E. K. M.º

Embratado do desgalho de tro do M.º Sr. J. de orfons.  
Rel. hij do Sr. Monio Jirquim p. de lito a Quantia de  
quinhentos e trinta e dois mil e quinhentos e oitenta e nois enpor-  
tada do Credito fund. e por ter rel. hij do p. seu up. e ante  
Rio de Janeiro 18 de Setembro de 1835  
João de Sirguirao



Em H. de Vries

our Captain & Miss. Truman

1000

P. 40  
 P. 41  
 P. 42  
 P. 43  
 P. 44  
 P. 45  
 P. 46  
 P. 47  
 P. 48  
 P. 49  
 P. 50  
 P. 51  
 P. 52  
 P. 53  
 P. 54  
 P. 55  
 P. 56  
 P. 57  
 P. 58  
 P. 59  
 P. 60  
 P. 61  
 P. 62  
 P. 63  
 P. 64  
 P. 65  
 P. 66  
 P. 67  
 P. 68  
 P. 69  
 P. 70  
 P. 71  
 P. 72  
 P. 73  
 P. 74  
 P. 75  
 P. 76  
 P. 77  
 P. 78  
 P. 79  
 P. 80  
 P. 81  
 P. 82  
 P. 83  
 P. 84  
 P. 85  
 P. 86  
 P. 87  
 P. 88  
 P. 89  
 P. 90  
 P. 91  
 P. 92  
 P. 93  
 P. 94  
 P. 95  
 P. 96  
 P. 97  
 P. 98  
 P. 99  
 P. 100  
 P. 101  
 P. 102  
 P. 103  
 P. 104  
 P. 105  
 P. 106  
 P. 107  
 P. 108  
 P. 109  
 P. 110  
 P. 111  
 P. 112  
 P. 113  
 P. 114  
 P. 115  
 P. 116  
 P. 117  
 P. 118  
 P. 119  
 P. 120  
 P. 121  
 P. 122  
 P. 123  
 P. 124  
 P. 125  
 P. 126  
 P. 127  
 P. 128  
 P. 129  
 P. 130  
 P. 131  
 P. 132  
 P. 133  
 P. 134  
 P. 135  
 P. 136  
 P. 137  
 P. 138  
 P. 139  
 P. 140  
 P. 141  
 P. 142  
 P. 143  
 P. 144  
 P. 145  
 P. 146  
 P. 147  
 P. 148  
 P. 149  
 P. 150  
 P. 151  
 P. 152  
 P. 153  
 P. 154  
 P. 155  
 P. 156  
 P. 157  
 P. 158  
 P. 159  
 P. 160  
 P. 161  
 P. 162  
 P. 163  
 P. 164  
 P. 165  
 P. 166  
 P. 167  
 P. 168  
 P. 169  
 P. 170  
 P. 171  
 P. 172  
 P. 173  
 P. 174  
 P. 175  
 P. 176  
 P. 177  
 P. 178  
 P. 179  
 P. 180  
 P. 181  
 P. 182  
 P. 183  
 P. 184  
 P. 185  
 P. 186  
 P. 187  
 P. 188  
 P. 189  
 P. 190  
 P. 191  
 P. 192  
 P. 193  
 P. 194  
 P. 195  
 P. 196  
 P. 197  
 P. 198  
 P. 199  
 P. 200  
 P. 201  
 P. 202  
 P. 203  
 P. 204  
 P. 205  
 P. 206  
 P. 207  
 P. 208  
 P. 209  
 P. 210  
 P. 211  
 P. 212  
 P. 213  
 P. 214  
 P. 215  
 P. 216  
 P. 217  
 P. 218  
 P. 219  
 P. 220  
 P. 221  
 P. 222  
 P. 223  
 P. 224  
 P. 225  
 P. 226  
 P. 227  
 P. 228  
 P. 229  
 P. 230  
 P. 231  
 P. 232  
 P. 233  
 P. 234  
 P. 235  
 P. 236  
 P. 237  
 P. 238  
 P. 239  
 P. 240  
 P. 241  
 P. 242  
 P. 243  
 P. 244  
 P. 245  
 P. 246  
 P. 247  
 P. 248  
 P. 249  
 P. 250  
 P. 251  
 P. 252  
 P. 253  
 P. 254  
 P. 255  
 P. 256  
 P. 257  
 P. 258  
 P. 259  
 P. 260  
 P. 261  
 P. 262  
 P. 263  
 P. 264  
 P. 265  
 P. 266  
 P. 267  
 P. 268  
 P. 269  
 P. 270  
 P. 271  
 P. 272  
 P. 273  
 P. 274  
 P. 275  
 P. 276  
 P. 277  
 P. 278  
 P. 279  
 P. 280  
 P. 281  
 P. 282  
 P. 283  
 P. 284  
 P. 285  
 P. 286  
 P. 287  
 P. 288  
 P. 289  
 P. 290  
 P. 291  
 P. 292  
 P. 293  
 P. 294  
 P. 295  
 P. 296  
 P. 297  
 P. 298  
 P. 299  
 P. 300  
 P. 301  
 P. 302  
 P. 303  
 P. 304  
 P. 305  
 P. 306  
 P. 307  
 P. 308  
 P. 309  
 P. 310  
 P. 311  
 P. 312  
 P. 313  
 P. 314  
 P. 315  
 P. 316  
 P. 317  
 P. 318  
 P. 319  
 P. 320  
 P. 321  
 P. 322  
 P. 323  
 P. 324  
 P. 325  
 P. 326  
 P. 327  
 P. 328  
 P. 329  
 P. 330  
 P. 331  
 P. 332  
 P. 333  
 P. 334  
 P. 335  
 P. 336  
 P. 337  
 P. 338  
 P. 339  
 P. 340  
 P. 341  
 P. 342  
 P. 343  
 P. 344  
 P. 345  
 P. 346  
 P. 347  
 P. 348  
 P. 349  
 P. 350  
 P. 351  
 P. 352  
 P. 353  
 P. 354  
 P. 355  
 P. 356  
 P. 357  
 P. 358  
 P. 359  
 P. 360  
 P. 361  
 P. 362  
 P. 363  
 P. 364  
 P. 365  
 P. 366  
 P. 367  
 P. 368  
 P. 369  
 P. 370  
 P. 371  
 P. 372  
 P. 373  
 P. 374  
 P. 375  
 P. 376  
 P. 377  
 P. 378  
 P. 379  
 P. 380  
 P. 381  
 P. 382  
 P. 383  
 P. 384  
 P. 385  
 P. 386  
 P. 387  
 P. 388  
 P. 389  
 P. 390  
 P. 391  
 P. 392  
 P. 393  
 P. 394  
 P. 395  
 P. 396  
 P. 397  
 P. 398  
 P. 399  
 P. 400  
 P. 401  
 P. 402  
 P. 403  
 P. 404  
 P. 405  
 P. 406  
 P. 407  
 P. 408  
 P. 409  
 P. 410  
 P. 411  
 P. 412  
 P. 413  
 P. 414  
 P. 415  
 P. 416  
 P. 417  
 P. 418  
 P. 419  
 P. 420  
 P. 421  
 P. 422  
 P. 423  
 P. 424  
 P. 425  
 P. 426  
 P. 427  
 P. 428  
 P. 429  
 P. 430  
 P. 431  
 P. 432  
 P. 433  
 P. 434  
 P. 435  
 P. 436  
 P. 437  
 P. 438  
 P. 439  
 P. 440  
 P. 441  
 P. 442  
 P. 443  
 P. 444  
 P. 445  
 P. 446  
 P. 447  
 P. 448  
 P. 449  
 P. 450  
 P. 451  
 P. 452  
 P. 453  
 P. 454  
 P.

Received of  
 Comr Agent & Collector  
 \$100.00  
 Per order of  
 Treasurer

1. The first of these is the  
 fact that the system of  
 the world is not a  
 system of the world, but  
 a system of the world.

1892  
 1893  
 1894  
 1895  
 1896  
 1897  
 1898  
 1899  
 1900  
 1901  
 1902  
 1903  
 1904  
 1905  
 1906  
 1907  
 1908  
 1909  
 1910  
 1911  
 1912  
 1913  
 1914  
 1915  
 1916  
 1917  
 1918  
 1919  
 1920  
 1921  
 1922  
 1923  
 1924  
 1925  
 1926  
 1927  
 1928  
 1929  
 1930  
 1931  
 1932  
 1933  
 1934  
 1935  
 1936  
 1937  
 1938  
 1939  
 1940  
 1941  
 1942  
 1943  
 1944  
 1945  
 1946  
 1947  
 1948  
 1949  
 1950  
 1951  
 1952  
 1953  
 1954  
 1955  
 1956  
 1957  
 1958  
 1959  
 1960  
 1961  
 1962  
 1963  
 1964  
 1965  
 1966  
 1967  
 1968  
 1969  
 1970  
 1971  
 1972  
 1973  
 1974  
 1975  
 1976  
 1977  
 1978  
 1979  
 1980  
 1981  
 1982  
 1983  
 1984  
 1985  
 1986  
 1987  
 1988  
 1989  
 1990  
 1991  
 1992  
 1993  
 1994  
 1995  
 1996  
 1997  
 1998  
 1999  
 2000  
 2001  
 2002  
 2003  
 2004  
 2005  
 2006  
 2007  
 2008  
 2009  
 2010  
 2011  
 2012  
 2013  
 2014  
 2015  
 2016  
 2017  
 2018  
 2019  
 2020  
 2021  
 2022  
 2023  
 2024  
 2025  
 2026  
 2027  
 2028  
 2029  
 2030  
 2031  
 2032  
 2033  
 2034  
 2035  
 2036  
 2037  
 2038  
 2039  
 2040  
 2041  
 2042  
 2043  
 2044  
 2045  
 2046  
 2047  
 2048  
 2049  
 2050  
 2051  
 2052  
 2053  
 2054  
 2055  
 2056  
 2057  
 2058  
 2059  
 2060  
 2061  
 2062  
 2063  
 2064  
 2065  
 2066  
 2067  
 2068  
 2069  
 2070  
 2071  
 2072  
 2073  
 2074  
 2075  
 2076  
 2077  
 2078  
 2079  
 2080  
 2081  
 2082  
 2083  
 2084  
 2085  
 2086  
 2087  
 2088  
 2089  
 2090  
 2091  
 2092  
 2093  
 2094  
 2095  
 2096  
 2097  
 2098  
 2099  
 2100  
 2101  
 2102  
 2103  
 2104  
 2105  
 2106  
 2107  
 2108  
 2109  
 2110  
 2111  
 2112  
 2113  
 2114  
 2115  
 2116  
 2117  
 2118  
 2119  
 2120  
 2121  
 2122  
 2123  
 2124  
 2125  
 2126  
 2127  
 2128  
 2129  
 2130  
 2131  
 2132  
 2133  
 2134  
 2135  
 2136  
 2137  
 2138  
 2139  
 2140  
 2141  
 2142  
 2143  
 2144  
 2145  
 2146  
 2147  
 2148  
 2149  
 2150  
 2151  
 2152  
 2153  
 2154  
 2155  
 2156  
 2157  
 2158  
 2159  
 2160  
 2161  
 2162  
 2163  
 2164  
 2165  
 2166  
 2167  
 2168  
 2169  
 2170  
 2171  
 2172  
 2173  
 2174  
 2175  
 2176  
 2177  
 2178  
 2179  
 2180  
 2181  
 2182  
 2183  
 2184  
 2185  
 2186  
 2187  
 2188  
 2189  
 2190  
 2191  
 2192  
 2193  
 2194  
 2195  
 2196  
 2197  
 2198  
 2199  
 2200  
 2201  
 2202  
 2203  
 2204  
 2205  
 2206  
 2207  
 2208  
 2209  
 2210  
 2211  
 2212  
 2213  
 2214  
 2215  
 2216  
 2217  
 2218  
 2219  
 2220  
 2221  
 2222  
 2223  
 2224  
 2225  
 2226  
 2227  
 2228  
 2229  
 2230  
 2231  
 2232  
 2233  
 2234  
 2235  
 2236  
 2237  
 2238  
 2239  
 2240  
 2241  
 2242  
 2243  
 2244  
 2245  
 2246  
 2247  
 2248  
 2249  
 2250  
 2251  
 2252  
 2253  
 2254  
 2255  
 2256  
 2257  
 2258  
 2259  
 2260  
 2261  
 2262  
 2263  
 2264  
 2265  
 2266  
 2267  
 2268  
 2269  
 2270  
 2271  
 2272  
 2273  
 2274  
 2275  
 2276  
 2277  
 2278  
 2279  
 2280  
 2281  
 2282  
 2283  
 2284  
 2285  
 2286  
 2287  
 2288  
 2289  
 2290  
 2291  
 2292  
 2293  
 2294  
 2295  
 2296  
 2297  
 2298  
 2299  
 2300  
 2301  
 2302  
 2303  
 2304  
 2305  
 2306  
 2307  
 2308  
 2309  
 2310  
 2311  
 2312  
 2313  
 2314  
 2315  
 2316  
 2317  
 2318  
 2319  
 2320  
 2321  
 2322  
 2323  
 2324  
 2325  
 2326  
 2327  
 2328  
 2329  
 2330  
 2331  
 2332  
 2333  
 2334  
 2335  
 2336  
 2337  
 2338  
 2339  
 2340  
 2341  
 2342  
 2343  
 2344  
 2345  
 2346

236400-0



João de Cu-  
1835-

76

Recibi do Sen.<sup>r</sup> Joaquim José da Costa, na  
qualidade de herdeiro, testamentário do falle-  
cido seu sogro o Capitão João Gb.<sup>o</sup> das Santos,  
a quantia de duzentas trinta e seis mil.<sup>rs</sup>,  
que o referido seu Sogro me ficara deven-  
do por seu fallecimento, e por assim haver  
recebido, e estar paga e satisfeita da dita  
quantia, para sua clareza, e segurança,  
passei o presente, hindo por mim tão si-  
mente assignado. Rio de Janeiro 2 de  
Outubro de 1835

Anna Joaquina

Do bom e seco

Como Testemunha q. isto vi assignar.

Salvador J. D. A. G.

Eu, Antônio Procurador ap.  
geral perante o Tribunal de Salvador para  
o Brasil por sentença de 1835 de 18  
de Setembro de 1835.

João de Almeida Alves



J. g. aitorre A. de Sello  
Nikheroy 14 de Mayo  
1855.

Como Agente do Collector *De Censura inter*  
*Liberty*

*Pharm*

O Precisa inter  
 Como Agente do Collecto Libreiros  
Prum III  
 O Precisa inter

1821  
 Dec 1st  
 Dear Mother  
 I received your letter of the 24th  
 and was glad to hear from you  
 and all the family. I am well  
 and hope this finds you the same.  
 I have not much news to write  
 at present. I am still in the  
 same place, and hope to stay  
 so for some time. I am  
 ever your affectionate son,  
 John Smith



Lib 532#5976

George H. 57. 3

Ex. oitenta e do sellos  
Chickering 14 de Maio de 1854

Prerogative  
author  
Liberty











Etudamente is inguez falsas  
 eis Dona Maria do Argo  
 da Primulox, e nomeis mo  
 inerte averba de qua tra  
 ta apostolica vtro, nro  
 Verbo Por hi' seguinte = De  
 claro, que depois de com  
 pntas todas as meilhas  
 de pntas, e legados, aqui  
 se clarados, intitulo por  
 hndira do Remanem  
 tis da minha terceira ami  
 nha sobrinha Fibromia  
 Innocencia do Santo, e a  
 toda em o meu segundo  
 Testamento, e de rasas  
 do agrado digo em rasas  
 do grande amor, que me  
 tenho, desde a sua infancia  
 em que atomei amem  
 cabrui, e as obrigacoes, que  
 devo a sua Pa, e meu fmeo,  
 e primiro Testamento,  
 bem como ratifico a da  
 cas, que tufer a quida  
 annos de notatinha  
 Victoria, que se acha em  
 poder = No. e continua  
 mais causa alguma em  
 dita vtro de qua aqui  
 bem fidelmente apartei  
 por verbas em otio  
 e apropriar, aqui me re  
 porte, em observancia  
 do de pntas vtro, com a  
 qual uia confiro, e re  
 vi, e assignei, em ta villa  
 Real da Praia Grande  
 do Sines dias do mes de Ju



de Junho de anno de 1740  
 Vinte e seis de Junho  
 Juiz de Direito de mil oitenta e  
 cinco, trinta e tres, e  
 Manoel de Lacerda Pinto  
 Juiz de Direito de mil oitenta e  
 cinco  
 Manoel de Lacerda Pinto











Pernambuco  
Em 2º

545/300

F 361

De Santos e Juvenio  
mado Deo e Barão  
dos Argoes da Perseus  
do, nullo afolhas sente  
itua sua cha e Perseus  
mucante ja truca que  
apeticao e Desfructo  
Petro fuis muer cao eap  
thos hi da muer cao  
Seguente Acharan  
itua dito eberueto e Bar  
te dorus, que abutidas es  
tas de puros testamen  
tarias muer cao e  
da te cont fica liquido  
fuis tunc ante a muer cao  
de que dare pagar a  
tanga do tello aquan  
to Seguente  
itua dorus e muer  
tarios itua e muer  
suis que vao muer  
itua dorus e muer  
tinha muer cao muer  
ciorada tura, que  
aqueu bem fuis muer  
te afo copan com o  
thos daturpior a que  
e muer cao, e com muer  
mo tura e muer cao  
fuis pueritos e muer  
suis daturpior, e muer  
muer Villa Petal do  
Praia Grande no oito  
dias de muer de fuis  
do Anno do Nascimento  
to de Christo Senhor Jesus  
Christo e muer oito dias  
do itua e muer de Per  
tino e muer de Per



Loque, Encarimado, quem  
sobreviveu ao fogo

Justina Ant. Lopes

W. 2248

P. cento e vinte v. de  
Sello. Metheroy 14 de  
Set de 1855.

Como Agente do Collector Encarimado  
P. 2248







No. 249

P. quaranta S. do d'ello  
C. Vitheroij 14 de Maio  
1835

Como Agente do Collector  
Prumpp

Precisão  
inter.

Subreun. B

Handwritten text at the bottom of the page, appearing to be a list or inventory of items, possibly related to the collection mentioned in the header.

Handwritten notes on the right margin, including the date "14 de Maio 1835" and the name "C. Vitheroij".

Handwritten notes on the right margin, including the date "14 de Maio 1835" and the name "C. Vitheroij".







N.º 1235

P.º 4.º quarenta N.º do  
Lello. Netheroy 14  
de Setº de 1835.

Como Agente do Collector <sup>P.º 1.º</sup> <sup>inter</sup>  
P.º 1.º Subreog

N.º 1235  
Setº de 1835  
Vidigal



123 de  
 de 1834

Vidigal

Sir Joag. José da Costa, q.elle Sup. esta fa-  
 zende inventario dos bens q. ficaram por  
 fallecimento de seu sogro o <sup>to</sup> Cap. João (Al. dos  
 Santos, por haver tido esposa no Brasil, e  
 por esta razão primeira q. o Dr. Vigario da  
 Freg. de Santa Anna, p.assi p. certidão o  
 dia em q. foi sepultado o escravo Tran-  
 co de Salas e Natural, posteriormente a m.  
 caral q. falleceu a 17 de out. mes de Junho  
 e como sem Desp. do Sr. Sr. não se p. fazer  
 d.º certidão, por isso:

J. A. B. Sr. João José da Costa  
 f.º as Sup. na forma q.  
 requer.

R. M.  
 Contas, que tendo o Livro primeiro de apen-  
 tos das peçoas falecidas nesta Freguesia nulle  
 a 258 e achu o apento de ther seguinte An-  
 de nove dias de mes de Julho de mil oit. cen-  
 tos vinte, e cinco, nesta Freguesia faleceu Tran-  
 co de Salas e Natural, posteriormente a m.  
 caral q. falleceu a 17 de out. mes de Junho



Francisco de Alencar Albuquerque adulto, escravo  
de Joaquim José da Costa, foi amarrado de-  
branco, emarmado, e sequestrado no bunitão  
da Igryi, de quem foi este apunto, quando se viu  
no adjutor João Joaquim Vicini. Não  
mais continua d'ito apunto, quando se viu  
te aqui, e as qual me reporto. Passo in fide  
Perechi. Rio de Janeiro 23 de Julho de  
1835

João Joaquim Vicini  
Coaj. de Santa Anna

Nº 256

P. g. quarenta e do de  
C. Ketheroy 14 de Abril  
de 1835.

Como Agente do Collecto  
Perechi  
Subscrito



# Encomendo

Ao defensor dais domus de  
 Outubro do anno de mil e oitocentos  
 e trinta e cinco  
 Agrade de fustim e membra  
 Tois pelo fustim e membra  
 quinto e oitocentos e trinta e cinco  
 Canto e oitocentos e trinta e cinco  
 que por mais de oitocentos e trinta e cinco  
 para a vobis e oitocentos e trinta e cinco  
 mas em que fustim e membra  
 venturo de oitocentos e trinta e cinco  
 Encomendo, com oitocentos e trinta e cinco  
 que a oitocentos e trinta e cinco  
 e oitocentos e trinta e cinco  
 a oitocentos e trinta e cinco  
 Com oitocentos e trinta e cinco  
 a oitocentos e trinta e cinco  
 tois e oitocentos e trinta e cinco  
 oitocentos e trinta e cinco

João José da Costa

## Concluzão

Ao fustim e membra  
 de oitocentos e trinta e cinco  
 tois e oitocentos e trinta e cinco  
 a oitocentos e trinta e cinco  
 tois e oitocentos e trinta e cinco  
 Com oitocentos e trinta e cinco  
 a oitocentos e trinta e cinco  
 tois e oitocentos e trinta e cinco







Atto de Cartella, e Declaração

1229 Vial Justitia. Nithony

24 7. Outubro 7c 1835.

Conceito Lutor

Andre Goncalves Lourenço

Dalla

Abreviada esete diardomen  
de Outubro do anno de mil  
e oitocentos e oitenta e cinco na  
cidade de Nithony, comuna  
Castorio por parte do Doutor  
Leandro de Souza e Albuquerque  
Andre Goncalves Lourenço  
foras flado, e as autoridades  
asua requinta foyta de  
que foyta e o termo em João  
Antônio doque Lourenço que  
aunty

Conclusão

E hoje meo meo de, que  
camio, notorio de grade  
clarado nominalmente  
falso, e os outros de os  
do Juiz deo, foyta de  
esta cidade João Antonio  
dos Santos, e João de  
meo Lourenço Lourenço que as  
eunty

Conclusão ao Juiz de



Proceda-se a partilha citada  
o Interessado e o D.<sup>o</sup> Lavador; e  
por haver hum unico partidido  
Provisionado, nomeio p.<sup>a</sup> segundas  
João Foy d.<sup>o</sup> Alvarado, que pintara  
juram.<sup>to</sup> Nictheroy 28 de Feb.  
1822

[illegible]



Constituo que entre as Inventa  
 riante Joaquin Jose da Costa,  
 sua filha Doria Joaquinada  
 ria Cecilia da Costa, e os Dentes  
 heredeiros nomeados a Dezembro  
 gelos Andre Goncalves Silva  
 para serem pro lites a parte  
 da Representa Inventario de  
 ferido heredeiros de quem da  
 se e papeo a presente e Villa  
 no 26 de 9 de 1835.

De

João Antonio Lopes

em Villa  
 1835

citados  
 dor, e  
 arbedor  
 legados  
 punitaria  
 de 1835

João Antonio Lopes



8  
Jantada  
Cassidante ete diardomes de  
Novum hro d'vamus de mil ut  
pinto ete ete ete ete ete  
dote du Vesthury nomum latoro  
pinto ete ete ete ete ete  
documenta ete ete ete ete  
etete ete ete ete ete ete  
ete ete ete ete ete ete  
Lopus burivas quacerey

o Scro  
hury  
calve  
etete  
quacerey  
quacerey  
uay  
  
Lomo  
etete  
26. 2



Alfonsu de Souza

Piero Major Joaquim José da Costa, que  
o Escrivão de nome Thome a valia de 1000  
furos de escravos, em 1790 a Capivari para seu  
calvo dos Santos, no falcado da vida pre-  
sente, como se vê de documento junto, e  
qual quer o sup. como Thome a valia de  
que o S. mande entrar no ar, para  
na partilha de 1790 fazer menção de 1000.

Como requer.  
Niterói 27 de  
26 de 1835  
Antônio

P. de S. a V. S. a  
seja servido  
afirmo emendar.

C. de M.



De 11.º de  
1885

Vigario

iz Joa.º José da Costa na qual.º de Inven-  
tariante dos bens do falecido seu sogro Joa.º  
G.º dos Santos q.º havendo morrido afo-  
do no mar, e seravro de nome Thomé,  
pertencente ao casal do ref.º seu sogro,  
preciza q.º o D.º Vigario de S.º Gonçalo  
pape a respectiva Certidão d'Obito de  
o.º seravro, q.º se appensa ao Inventá-  
rio aq.º.ºta.º precedend.º, pelo que:

P.º D.º V.º seja servido  
mandar pape a men-  
cada Certidão

S.º R.º M.º

Certifico que no dia seis de Setembro incomen-  
dei, e foi sepultado no cemitério desta  
cidade, Thomé, seravro dos Erdeiros de Joa.º  
G.º dos Santos, e referido pape em f.º de Paro-  
S.º Gonçalo 10 de Jan.º de 1886 Dia de Lan-  
O Coadjutor











Justino A. Lopez

Expensas, recibos  
da Carteira

Acharacellus fuisse  
particulari fuisse  
hanc ex his descri-  
tione ~~avaliados~~ <sup>avaliados</sup> ~~no~~  
presente inventa-  
rio na quantia total  
de dois cento  
e quinhenta mil.



mitte centos et un - Monte  
la ris - 10.331/3%

Apparu -

Em chavão de criss -  
ter gavalharia de afi -  
Mardie ter cento  
nove centos e cinco  
mil e cento e mil reis - 3.958/000

Em moais de criss -  
ter e cinco centos e sete  
mil e quatro centos -  
ter reis - Em ferata 257/400

cento e quatro mil e mil  
e de cento e reis - Em 140/200

Em Relógio de quan -  
tia de mil e mil reis 6/000

Em cobra de barba e de  
mil e sete centos e mil -  
e de reis - Em 33/750

Soupa de vinte e oito mil  
e quatro centos e quatro  
centos e reis - Em fer - 28/440

ramenta de de mil  
e de cento e ferata  
reis - Em de de - 12/640

de mil e de reis  
Em de de de de - 7/080

Em de de de de de -  
tia de de de de mil  
reis - Em de de de - 80/000

de de de de de de -  
centos e de de de  
reis - Em de de de - 658/000

Em de de de de de -  
de de de de de de  
reis - Em de de de - 313/200

Em de de de de de -  
de de de de de de  
reis - Em de de de -

Em de de de de de -  
de de de de de de  
reis - Em de de de -

Em de de de de de -  
de de de de de de  
reis - Em de de de -



carar doiscantos cento  
 noventa e cinco mil e  
 mil e digos e cinco e cin-  
 coenta e seis - Somma  
 2:196/650 rar doiscantos digen-  
 tor e quarenta e mil  
 2:240/000 seis - Somma  
 sei cantos cento e trin-  
 ta e hum e mil e tre-  
 zentos e cinquenta e seis.  
 10:135/430

Achara e lles fin  
 e lidos e, guaba-  
 turo e de moute  
 ardivida, e di e poza  
 atitudida e in por-  
 tantes na q uantia  
 de seis cantos cento  
 noventa e nove mil  
 e tre e cento e cinco e  
 e trinta e hum e seis -  
 Achara - Divida  
 do de moute e ante  
 o Major paguim  
 foyi de Costa de  
 Jarama e m folhas  
 vinte e cinco e o rso  
 folhas e de panto  
 e de m m e m e m e m  
 trinta e trinta e, usgen  
 folhas folhas trinta  
 e seis hum e cento e  
 nove e cento e mil  
 e seis - Somma  
 mo de m m e m e m e m  
 de m e m e m e m e m  
 1:900/000



de sua mulher. Debo-  
 ra. Quocumque do  
 Santos, de claracão  
 folhas vinte e oito, e  
 documento. folhas  
 setenta e oito usque  
 folhas oitenta e hum  
 uma quinquenta  
 setenta e cinco mil  
 trezentos e trinta e  
 treze reis - Idem 575/333  
 paga pelo Inventaria-  
 riante a Chancaria  
 de Cartas do Estado de  
 claracão folhas vin-  
 te e cinco, petições,  
 respostas, e documen-  
 tos. folhas trinta e  
 sete usque folhas  
 trinta e nove. Idem  
 cento e de reis - Idem 5.000.000  
 paga pelo mesmo  
 Inventariante a  
 Camara dos Fidei-  
 Santos, de claracão  
 folhas vinte e seis,  
 petições, respostas,  
 e documentos. folhas  
 quarenta usque  
 folhas quarenta e  
 quatro. nove  
 cento e cinquenta  
 mil trezentos, e  
 cento e trinta e seis - Idem 960/360  
 e um paga pelo pe-  
 so Inventariante



Inventariante a d<sup>na</sup>  
noel Ferreira Goulart  
declaramos folhas  
vinte e seis, folhas  
eas e sesportas, e duas  
bo folhas quarenta  
e tres e cinco e seis  
folhas quarenta  
e seis e em toa e penta  
e seis mil e trezentos  
e trinta e seis - Idem

166/330 paga pelo Inventariante  
Ante a Anna Thie-  
za Soares, declara-  
mos folhas vinte e seis  
e folhas, e sesportas,  
e duas bo folhas qua-  
renta e sete e seis  
folhas quarenta  
e oito e noventa e tre-  
ze mil e seiscentos e seis

93/800 Idem paga pelo  
Inventariante a  
Carmilla do Anjo  
declaramos folhas  
vinte e seis, folhas  
e sesportas, e duas bo  
folhas quarenta  
e nove e seis folhas  
e cinco e seis

50/000 Inventariante a  
Ante a Anna Thie-  
za Soares, declara-  
mos folhas vinte e seis  
e folhas, e sesportas,  
e duas bo folhas qua-  
renta e sete e seis  
folhas quarenta  
e oito e noventa e tre-  
ze mil e seiscentos e seis



Do bonca, declara-  
+ção folhas vinte,  
e seis versos, e treze  
folhas cincoenta  
e humas e penta  
e treze mil cento,  
e quarenta e seis =  
Solam paga pelo  
Inventariante a  
Manoel Rodriguez  
Secretaria de Lara-  
cas folhas vinte  
e seis versos, petições,  
e reportas, e documen-  
to folhas cincoenta  
e duas usque folhas  
cincoenta e quatro  
vinte e treze mil, e  
quinhentos e seis =

83/140

Solam paga pelo  
Inventariante a  
Manoel de Andrade  
de Alcantara, decla-  
ração folhas vinte  
e seis versos, petições,  
e reportas, e documen-  
to folhas cincoenta  
e cinco usque folhas  
cincoenta e sete vin-  
te e treze mil e seis cen-  
tos e vinte e seis =

23/500

Solam paga pelo In-  
ventariante a Ro-  
driguez, e Rodriguez  
guis, e Lima, decla-  
ração folhas vinte

23/620



vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete  
folhas e sessenta e sete  
ma cento e cinco  
150/000 mil e trezentos e trinta e sete

Idem paga pelo  
venitante a colli-  
ctorias das Pendas  
Marçionous de la-  
racao folhas vinte  
e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete  
folhas vinte e sete  
e documento folhas  
e sessenta e duas e quinhentos e sessenta e sete  
trezentos e trinta e sete

14/908 trezentos e trinta e sete - Idem  
paga pelo  
venitante a fazenda  
ma Chacina de Espu-  
rito Santo de la-  
racao folhas vinte  
e sete e documento  
folhas e sessenta e sete  
quarenta e sete mil e

40/400 quatrocentos e trinta e sete  
Idem paga pelo  
venitante a  
fazenda de Jari e do  
reim do Lila, de  
lacao folhas vinte  
e sete e recibo folhas  
e sessenta e sete  
vinte e cinco mil  
trezentos e quarenta e sete  
go trezentos e quarenta e sete



94  
25/340  
quarenta e seis - Idem  
paga pelo Inventari-  
guinta e sete folhas  
res declarando fo-  
lhas vinte e seis  
e declarando folhas  
cypurta e seis eito  
mil e seis - Idem

8/000

paga pelo Inventari-  
guinta e sete folhas  
res declarando fo-  
lhas vinte e seis  
e seis eito mil e seis - Idem

8/000

paga pelo In-  
ventariante a lha-  
voadorito Ferru-  
ra, declarando fo-  
lhas vinte e seis  
e seis eito mil e seis

separata e seis - Idem 11/360

paga pelo Inventari-  
guinta e sete folhas  
res declarando fo-  
lhas vinte e seis  
e seis eito mil e seis  
e seis eito mil e seis

10/000

Idem paga pelo  
Inventariante a  
Severino Fagundes  
Silva e seus de-  
clarando folhas



folhas folhas vinte  
setecentos, setecentos  
respostas, decido fo-  
lhas setenta e um  
folhas setenta e um  
uma trinta mil

30/000 reis = Idem paga  
pelo Inventariante  
a José Vicente de  
Almeida Bantimbo,  
Declaração folhas  
vinte e trinta e setenta  
e duas, respostas, e de-  
cidi folhas setenta  
e duas, e um folhas  
setenta e um e setenta

60/000 ta mil reis = Idem  
paga pelo Inventariante  
a José Vicente de  
Almeida Bantimbo,  
Declaração folhas vinte  
e trinta e setenta e  
setenta e duas, respostas,  
e decido folhas  
setenta e quatro e  
um folhas setenta e  
setenta e setenta e  
um e trinta e duas  
mil, e quinhentos

532/59. noventa e seis = Idem  
paga pelo  
Inventariante a  
Anna Bazeira de  
Bomfim, Decla-  
ração folhas vinte







suu de moute suu  
vunaficas lignis  
a quantia de suu  
Ligo. Conto nov cento  
3:931/619 trinta e um mil  
suu cento e dez e nove

Devisas  
Acharas mais elle  
fui e Partidors, que  
devendo da agremen-  
tia foyra ligenda  
pelo doir turrim,  
filha, e netta de  
alameda e foyra  
quatro, que foy  
Dona Fribonina  
Inocencia dos Santos  
casada como An-  
ventariante e llojo  
faguiim foyra  
llojo, e faguiim  
fuyra filha de pri-  
meiro matrimonio  
e netta de acan-  
hum de legitima  
a quantia de hum  
Devisas Conto nov cento  
e fuyra foyra mil  
1:965/869 oitenta e nove mil  
Acharas mais elle fui  
Partidors, que se  
Hoot ferrenha de hum suu.

Declar. Acharas mais elle fui  
Partidors, que se



que não se faz mimos  
dos Escravos, José, Do-  
mingos, Callaba, Fran-  
cisco de Mascas, e Tho-  
me avaliados na  
+ presente Inventá-  
rio por terem foul-  
lucido como consta  
das certidões de obi-  
to folhas vintenta e  
duas e as que folhas  
vintenta e quatro,  
e folhas vintenta e no-  
ve. Não se atende  
a divisão do Capiti-  
tao e lha e coluninha  
tonio diti, de cla-  
rada a folhas vinte  
e oito verso e verso  
e macho e legalizado.  
E por esta por-  
ma houveram e de-  
sejar, e Partidore  
ute calculo, e e  
poricos de Partilha  
Partidore finto, e  
cabado e e e e e  
signoras com nris  
Partidore Partidore  
Partidore, e e e e e.

Marcos de Leres Parto  
José J. Partidore  
Partidore  
Partidore



Pagam<sup>to</sup>.

Papier-Journal.

entre 5 de 1838 de

1838.

Pagamento ao bahian<sup>to</sup>  
Officio Inventarian<sup>to</sup>  
pe por cabenda de  
para muitos de  
tribuna de guerra  
cinco de cento e  
sua legitima de  
na de quantia de  
hum cento e nove cen-  
tos e cinquenta e cinco  
mil e oito centos e no-  
vetas = Dobra  
aprimo para de  
para de de de de  
que para, e de  
para de de de de  
quantia de de de  
tos cento e noventa  
e nove mil e oito cen-  
tos e cinquenta e hum  
lis = Dobra de  
cento e cento e cinquenta  
e cinco mil e quinhem-  
to e cinquenta e seis =  
Pagamento seguinte  
Havira de Francisco  
Cafange em trezentos  
e mil lis = Havira  
Manoel Benguela  
em cinco e noventa e hum  
mil e duzentos e seis  
Havira de Francisco em  
duzentos e trezentos  
e mil lis = Havira  
de de Havira de  
de de de



Congo em trescentos  
 e quinhentos mil reis 350/000  
 Havera o mesmo capitan  
 general de quinhentos mil  
 reis - Havera o Do 200/000  
 mungo fangueiro  
 mil e quinhentos mil reis 100/000  
 Havera Joao Cabenda  
 em trescentos e quinhentos  
 mil reis = 350/000  
 Havera Joao Congo  
 de quinhentos mil reis 200/000  
 Havera Joao Benguel  
 de quinhentos mil reis 70/000  
 Havera o capitao Ben-  
 guella de quinhentos  
 mil reis - Havera 200/000  
 todos os moventes em  
 de quinhentos e quinhentos  
 de quinhentos e quinhentos  
 de quinhentos mil reis - Havera 257/400  
 ra herra de quinhentos  
 de quinhentos mil reis - Ha- 6/000  
 vera todos os cohe em  
 de quinhentos mil reis  
 de quinhentos e quinhentos  
 de quinhentos mil reis - Havera toda 331/760  
 a ferra em  
 de quinhentos mil reis em 12/540  
 de quinhentos mil reis  
 Havera toda a ferra  
 em de quinhentos mil  
 de quinhentos e quinhentos  
 de quinhentos mil reis - Havera 208/440  
 ra toda a ferra em



74/80 un sítio mil contos  
 ta reis = Havera  
 todos os seus maus  
 80/000 un sítio mil  
 reis = Havera toda  
 as Lavras, um  
 seiscentos e sessenta  
 658/000 ta sítio mil reis  
 Havera todos os  
 vassallos, e os seus  
 feitorias de Sítio  
 un quinhentos  
 trezentos e dezem-  
 513/200 tos reis = Havera  
 a casa de vivenda do  
 rio, forno, angular,  
 cozinha, casa de fa-  
 brica, galinharia,  
 e de tudo o mais  
 cento e cento e novem-  
 2:196/050 tos e sessenta reis =  
 Havera terra a por-  
 cao de terra, que  
 foi dada a noiva  
 que partem por  
 hum lado com o di-  
 tto do Berrinho  
 Pançacis e Frederi-  
 co da Ribeira, e  
 outro com o di-  
 tto de Abatto, e  
 Antonio de Albu-  
 rra, e fundo com a  
 Capella, e hum feitoria  
 de vivenda







Pagamto, qui facit  
atque in dicta sua  
genina de sua hu-  
manca dequantia  
de hunc cento novu  
centos et septuaginta  
et unum octo centos  
1.965/809 novu eius - Da  
ingressu equinte  
Haveri illa exiam  
ba munda cento mil  
200/000 eius - Haveri illa  
colino, exiam em  
100/000 cum mil eius - Fla-  
vera candida exiam  
undecento, quinq-  
250/000 mil eius -  
Haveri illa exiam  
labar munda cento  
300/000 mil eius - Haveri  
Iabel exiam em  
200/000 duceto mil eius  
Haveri Illuacis  
Callabat munda cento  
to mil eius dixit  
gento et octo mil  
330/000 eius - Haveri fa-  
genina exiam em  
200/000 duceto mil eius  
Haveri Illuacis  
Congo munda cento  
et quinq- cento mil  
250/000 eius - Haveri oi-  
to facas de inga  
cabar de prate fa-  
citator undecento



dezeccin mil reis  
Haverá de garto  
liras, e de colthun  
de prata, e fiteios  
em quarenta mil  
reis - Haverá de

16/000

colthunhas para  
ciga, lacrada, e  
humra com ha  
de prata e fiteios  
em nove mil  
e quicentos reis -

49/200

Haverá de ouro cal-  
var lacrada, e hum  
copo de prata para  
agua e fiteios em  
trinta e quatro mil  
e quicentos reis - Haverá

9/600

hum cutis lige  
de prata dourado  
e fiteios em vinte e  
quatro mil reis -  
Haverá hum para de  
de prata de canaucas,  
correntes de prata  
que bradas em reis

34/500

em setenta e  
quarenta mil - Lo-  
ura hum cont. mo-  
ve gente setenta mil  
e duzentos reis -

24/000

de ouro, que de po-  
ra ao Edmuntar ante  
fustar quatro mil

6/7/10

L. 1.970/200







Welsh

100

Casas comolu-  
gos as feni de  
Chilomolida-  
das feni piteiros  
do Santo, em  
fentire chitine  
Pegus, Enrius  
guaracuni, se  
apigun, digu  
akun,

Ch. ant. de Feni.  
de 1836

Com Soc.

Julgo a partilha por Santa  
fi. estar conforme, cum praxe  
na forma d'ella. salvo o di-  
nito ao interessado, sobre q.  
quer erro ou heras q. entende-  
nem se ther houver flito,  
entregue-se Formas, sendo  
judicio, pagar as custa e  
proporcao. Viethury &  
de Feni. de 1836

João Antunes do Santos

Publ. do

Ch. ant. de Feni. de 1836



[illegible]

V.  
Aut.  
Archid.  
V<sup>e</sup> de Paris  
Rasp.  
Juran  
T.  
Tras  
Cort.  
Vocum  
M.  
Cit.  
Ante  
Ips  
Disf

Q



Constante  
D. Perisval

D. Min.

|                                 |        |                               |        |
|---------------------------------|--------|-------------------------------|--------|
| Ant. p <sup>m</sup>             | 4075   | Ant. Jun. e Entada            | 44600  |
| Ant. de Ins. e Juven.           | 4185   | Ins. de Sello f <sup>15</sup> | 74492  |
| N <sup>o</sup> de Part. de Ann. | 4150   | Reemb. de Ann.                | 14850  |
| Rafa.                           | 81396  | Sello                         | 14870  |
| Jaram <sup>to</sup>             | 4450   | Asrij                         | 1800   |
| T <sup>o</sup>                  | 4450   |                               | 154412 |
| Trans. f <sup>5</sup>           | 34378  | Impr.                         | 144799 |
| Cont. f <sup>42</sup>           | 14422  |                               | 311211 |
| Docum. f <sup>52</sup>          | 4324   | C.                            | 4750   |
| N <sup>o</sup> f <sup>40</sup>  | 4364   |                               | 314961 |
| M. Chypens                      | 4120   |                               |        |
| Cit.                            | 14200  |                               |        |
| Autem.                          | 4159   |                               |        |
| Interloc.                       | 4000   |                               |        |
| Difusit.                        | 4075   |                               |        |
|                                 | 144799 |                               |        |

Divisão  
Dividido esta quantia em duas  
partes iguaes pelas duas herdeiras  
deste Ins. e sem aporizar pro re-  
ta Cada humma aq<sup>to</sup> de reis 154981

Nichteraj 11 de Fevereiro de 1838







